



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2016 Nº 4.724



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.265.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO/SECAD/GASEC nº 2.725, de 6 de outubro de 2016, da Secretaria de Estado da Administração, resolve

#### ANULAR

o Ato nº 1.076, de 19 de agosto de 2016, publicado na edição 4.693 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.266 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

JOSÉ MAELSON ARAÚJO DE ARRUDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 17 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	18
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	32
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	32
IGEPREV-TOCANTINS	32
JUCETINS	34
UNITINS	34
DEFENSORIA PÚBLICA	36
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	39

### ATO Nº 1.276 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0016368-04.2016.827.0000, resolve

#### NOMEAR

MARGARETE COELHO SALES MIRANDA, inscrição 9720135216, 7ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Itacajá.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: TÉLIO LEÃO AYRES

### PORTARIA CCI Nº 1.306 - RVG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

#### REVOGAR,

a partir de 3 de outubro de 2016, a Portaria CCI nº 1.419 - CSS, de 15 de dezembro de 2015, publicada na edição 4.526 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Militar ANA PAULA MARTINS MASCARENHAS, matrícula 799972-2, cedida ao Ministério da Justiça.

### PORTARIA CCI Nº 1.307 - CSS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### CEDER

ao Distrito Federal a Militar ANA PAULA MARTINS MASCARENHAS, matrícula 799972-2, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 3 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

### APOSTILA CCI Nº 90 - APT, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.088 - CSS, de 19 de agosto de 2016, publicada na edição 4.693 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de JOSÉ MAELSON ARAÚJO DE ARRUDA, matrícula 788536-1, à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos hídricos, se refere ao período de 17 de agosto a 31 de dezembro de 2016.

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**Secretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****PORTARIA CGE Nº 72, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Iara Maria Pinheiro Nolasco, Assistente Administrativo, matrícula: 555852. Substituto do Fiscal: Lindolfo Ferreira Pimentel Neto, Assessor Especial, matrícula: 1205170.	005/2016	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO VIA WEB.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****DESPACHO Nº 6.058/2016**

PROCESSO Nº: 2016/27000/011053  
 INTERESSADO(A): CINARA TEODORO MAIA  
 NOME DO DEPENDENTE: Vanda Teodoro Ribeiro  
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
 NÚMERO FUNCIONAL: 536535/2  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido em referência, formulado pela servidora Cinara Teodoro Maia, por falta de amparo legal, haja vista que com base no relatório apresentado, indicam que o(a) servidor(a) não reside na moradia de seu dependente, não se enquadrando dentre as previstas para fins de Redução de Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6016/2016**

PROCESSO Nº: 2009/2700/000266  
 INTERESSADO(A): SÔNIA MARIA COELHO DE SOUSA  
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA Nº: 561839/2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esporte  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Dom Pedro I  
 MUNICÍPIO: Novo Acordo

Acolho o Despacho nº 13014, de 06 de outubro de 2016, da Junta Médica Oficial do Estado, para tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO****EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS****ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	IRACENE NILO DE MELO	718080-5	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	15.08.2016 a 13.09.2016

**ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	JOSE ALBERTO PINHEIRO AIRES GOMES	1154012-3	Fiscal de Defesa Agropecuária	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24.08.2016 a 22.10.2016
02	MARIA DE FATIMA CASTANHEIRA REIS	561979-1	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	29.08.2016 a 26.11.2016

**ORGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ROSIMAR CIRINO DOS SANTOS	11150688-2	Examinador Veicular	Doença em Pessoa da Família	10.08.2016 a 19.08.2016

**ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ANGELICA DE PAIVA VENDRAMINI FURTADO	454968-2	Inspetor de Recursos Naturais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26.06.2016 a 24.08.2016
02	ANGELICA DE PAIVA VENDRAMINI FURTADO	454968-2	Inspetor de Recursos Naturais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25.08.2016 a 23.09.2016
03	IRLAN DA SILVA SOUZA	535646-1	Motorista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27.08.2016 a 28.08.2016
04	IRLAN DA SILVA SOUZA	535646-1	Motorista	Licença Especial	29.08.2016 a
05	JOSE CARDOSO DE MOURA NETO	133672-2	Motorista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/08/2016 a 14/08/2016
06	JOSE CARDOSO DE MOURA NETO	133672-2	Motorista	Licença Especial	15/08/2016 a
07	LUSIA MARTINS SILVA	229924-3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	19/08/2016 a 17/09/2016

**ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	LARYSSA DE OLIVEIRA PERLEBERG	11459123-1	Assessor Especial IV	Gestante	18.07.2016 a 13.01.2017
02	LUCIMERI SENA	1046241-5	Técnico em Defesa do Consumidor	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22.08.2016 a 20.10.2016

**ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADRIANA SENA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	1099000-3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10.08.2016 a 08.10.2016
02	ALBENIZE DIAS SILVA ALMEIDA	641010-1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	23.08.2016 a 21.09.2016
03	ALDENES DIAS BATISTA	382702-1	Professor Assistente A	Doença em Pessoa da Família	15.08.2016 a 21.08.2016
04	ALICE SOARES ARAGAO MARTINS	744429-2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	01.08./2016 a 30.08.2016
05	ALVINA NUNES DE SOUSA	491345-2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26.08.2016 a 24.09.2016
06	ANA ARCANJA ELEUTERIO	912399-3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	22.08.2016 a 20.09.2016
07	ANA ROSA RESPLANDES BRITO SILVA	1040596/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	29.08.2016 a 26.11.2016

08	ANDREIA BRITO BARROSO SOARES	1120301-1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	23.07.2016 a 18.01.2017
09	ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA	1115677-2	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	19.08.2016 a 14.02.2017
10	ANTONIO DELFINO BORGES AGUIAR	1177494-2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	17.08.2016 a 30.08.2016
11	ASSUERO FREITAS DOS REIS	814365-4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17.08.2016 a 05.09.2016
12	AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA	729313-1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	23.08.2016 a 27.08.2016
13	BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS	350828-3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17.08.2016 a 05.09.2016
15	CIRLENE SOUSA BATISTA	727237-4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21.08.2016 a 18.11.2016
16	CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA	729702-2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	22.08.2016 a 20.09.2016
17	DEUSITA MARINHO RIBEIRO	641859-2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28.08/2016 a 26.09.2016
18	ELIZA RODRIGUES DE SOUZA	806915-1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	18.08.2016 a 16.09.2016
19	ELIZONAR DIAS DOS REIS	371959-1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	23.08.2016 a 06.09.2016
20	ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA LIMA	939678-2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10.08.2016 a 08.10.2016
21	EMIVALDO AIRES DA SILVA	244949-3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19.08.2016 a 17.10.2016
22	ENOI DE SOUSA GUIMARAES	596374-2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	04.08.2016 a 01.11.2016
23	EVELIN SECHI SILVA	1131931-1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	22.08.2016 a 17.02.2017
24	GERCINA COELHO NUNES GARCIA	165843-1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	11.08.2016 a 20.08.2016
25	GRAZIELE ROQUETE DE ARAUJO	83954-4	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	31.08.2016 a 28.12.2016
26	IRCIANE MARIA DE SOUSA BARROS	1233769-1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	18.07.2016 a 13.01.2017
27	JACIRA DA SILVA GUEDES	659542-4	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29.08.2016 a 27.09.2016
28	JOSINEIDE GOIS MENDES	789383-3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08.08.2016 a 22.08.2016
29	JOSINES PEREIRA DE SA	771561-3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19.08.2016 a 02.09.2016
30	KARLA KATIA SOUSA DE ASSIS CARNEIRO	916629-1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23.08.2016 a 21.10.2016
31	KATIA MARIA RAMOS PUREZA	686740-1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17.08.2016 a 30.09.2016
32	LARISSA CARDOSO BELTRAO	1101072-4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24.08.2016 a 12.09.2016
33	LENY MARIA DA SILVA CORREA	520801-2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01.08.2016 a 29.09.2016
34	LEONICE DA CONCEICAO SILVA	629513-2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	18.08.2016 a 16.09.2016
35	LUCIMAR SILVA NASCIMENTO	202505-3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10.08.2016 a 07.11.2016
36	LUIZELNA DORNELES DE SOUSA TAMAYO	623845-2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10.08.2016 a 07.11.2016
37	LUSINETE CERQUEIRA SERPA	760265-3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11.08.2016 a 09.09.2016
38	LUZIA PEREIRA NASCIMENTO	991147-1	P-II	Tratamento de Saúde	23.08.2016 a 21.09.2016
39	MARCIA GOMES DE LEMOS BRAZ	750582-2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11.08.2016 a 19.08.2016
40	MARIA APARECIDA NUNES CARVALHO SABINO	1133616-7	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24.08.2016 a 07.09.2016
41	MARIA APARECIDA RODRIGUES	805110-10	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08.08.2016 a 22.08.2016
42	MARIA DA CRUZ LIMA FERNANDES	640582-9	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	25.08.2016 a 08.09.2016
43	MARIA DO ROSARIO ALVES DE SOUSA	318726-2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31.08.2016 a 28.11.2016
44	MARIA DO ROSARIO MARQUES LOPES	175538-6	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10.08.2016 a 08.09.2016
45	MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES REIS	536511-1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17.08.2016 a 15.09.2016
46	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS	687926-4	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	09.08.2016 a 07.09.2016
47	MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA	888002-4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	22.08.2016 a 05.09.2016
48	MARIA JULIANA CARDOSO DA SILVA	600006-1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20.08.2016 a 17.11.2016
49	MARIA LUCIA FERREIRA OLIVEIRA	754605-2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	24.08.2016 a 22.09.2016
50	MARIA MOREIRA DA CRUZ	450550-2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21.08.2016 a 19.09.2016
51	NADIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	1240862-2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02.08.2016 a 13.08.2016

52	NAIDE MARCELINO DA SILVA	450069-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	24.08.2016 a 22.10.2016
53	NOELDINA CABRAL MARTINS	454865-1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03.09.2016 a 01.11.2016
54	OLGA CORREIA CASTRO	170851-4	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	16.08.2016 a 14.09.2016
55	REGINA DE MAURA GOMES DIAS	473306-2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31.08.2016 a 29.09.2016
56	RITA MACIEL VIANA	421793-3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31.08.2016 a 29.09.2016
57	ROQUISFRAN BRITO DE MORAES ARAUJO	716252-1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	22.08.2016 a 20.09.2016
58	ROSA MARIA MARTINS INACIO	728308-1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31.08.2016 a 29.09.2016
59	RUTIRENE MATOS FONTINELES	380882-2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21.08.2016 a 19.10.2016
60	SILVIA GOMES AMORIM LOPES	1096036-3	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19.08.2016 a 02.09.2016
61	TELMA MARIA PEREIRA DE SA	739094-3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	22.08.2016 a 05.09.2016
62	TEREZINHA DE JESUS DIAS DA SILVA	773314-3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	22.08.2016 a 31.08.2016
63	THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES	1142291-1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12.08.2016 a 10.09.2016
64	VALDIRENE ALVES DA LUZ BRITO	640673-5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31.08.2016 a 29.09.2016
65	WANDIARA MENDES DE AZEVEDO MORAES	139984-1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10.08.2016 a 08.09.2016
66	ZANONI ROK SILVA E SILVA	809825-3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25.08.2016 a 20.02.2017

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ANA CLAUDIA DA SILVA SOARES	1120414-2	Auxiliar de Serviços Gerais	Gestante	06.07.2016 a 01.01.2017
02	EVA CAPISTRANO DA CRUZ	11523905-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Gestante	20.07.2016 a 15.01.2017

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADELSON OLIVEIRA DE LIMA	174133-2	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24.08.2016 a 22.09.2016
02	ANA AMELIA PIRES FEITOSA RODRIGUES	895420-1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24.08.2016 a 22.09.2016
03	ANA CLAUDIA CARDOSO DE MORAIS	824954-1	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	01.08.2016 a 30.08.2016
04	ANA IZABEL SALOMAO DE SOUZA	374298-1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30.07.2016 a 08.08.2016
05	ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS	1018272-4	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	15.08.2016 a 24.08.2016
06	AUGUSTO APONTE RIVERO	296032-2	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25.08.2016 a 22.11.2016
07	BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS	350828-2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17.08.2016 a 15.09.2016
08	CAMILA BARROS DE MIRANDA	1116207-1	Enfermeiro	Licença Maternidade	23.08.2016 a 18.02.2017
09	CARLA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	1155326-1	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	18.08.2016 a 24.08.2016
10	CORINA DO NASCIMENTO GUIMARAES	637832-1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	19.08.2016 a 17.10.2016
11	DANIELA COSTA FREIRE RODRIGUES	42150-2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	17.08.2016 a 18.08.2016
12	ELDA IEMANJA BARROS	528745-5	Assistente Social	Doença em Pessoa da Família	15.08.2016 a 13.10.2016
13	ELIJANE CLEMENTE DE OLIVEIRA	608376-2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	22.08.2016 a 05.09.2016
14	ELIJANE CLEMENTE DE OLIVEIRA	608376-1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	22.08.2016 a 05.09.2016
15	ELZUIRA VIEIRA DA SILVA	757345-1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17.08.2016 a 31.08.2016
16	ENIS PERCY BANDEIRA VIEIRA NETO	1169564-1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	12.08.2016 a 21.08.2016
17	ERONILDES PEREIRA DOS SANTOS	1189980-1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14.08.2016 a 12.10.2016
18	EVA FERREIRA DA CRUZ COELHO	1194062-1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25.08.2016 a 22.11.2016
19	FLAVIANA DE SOUZA LIMA	11241772-3	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	20.08.2016 a 15.02.2017

20	FRANCISCO ANTONIO DE SAMPAIO CARVALHO	243775-1	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde	22.08.2016 a 20.09.2016
21	ISAURA PEREIRA GUEDES DA SILVA	679577-2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	23.08.2016 a 06.09.2016
22	ISAURA PEREIRA GUEDES DA SILVA	679577-1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	23.08.2016 a 06.09.2016
23	IZABEL CARVALHO DE ABREU	356960-4	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	17.08.2016 a 15.09.2016
24	JANE PEREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	905553-1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	25.08.2016 a 03.09.2016
25	JOSINES PEREIRA DE SA	771561-2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	19.08.2016 a 02.09.2016
26	JOYCE TALITA DE MOURA SILVA SOUSA	1119524-1	Farmacêutico	Tratamento de Saúde	12.08.2016 a 10.09.2016
27	LUANA GOMES VIEIRA	1066331/1	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/08/2016 a 26/08/2016
28	LUCIANE RIBEIRO DA COSTA	11193921-3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	04.08.2016 a 18.08.2016
29	LUCIRENE SOUSA DE CASTRO	1228021-1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	07.07.2016 a 15.08.2016
30	LUCIRENE SOUSA DE CASTRO	1228021-1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	24.08.2016 a 21.11.2016
31	LUDMILA ALVES MONTURIL BARROS	44950-5	Assistente Social	Tratamento de Saúde	22.08.2016 a 20.09.2016
32	MARIA ALVES PEREIRA SIMPLICIO	328914-4	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	22.08.2016 a 31.08.2016
33	MARIA DE FATIMA PINTO DA CRUZ CORDEIRO	1276654-2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	23.08.2016 a 05.09.2016
34	MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA CRUZ	661100-2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	16.08.2016 a 14.09.2016
35	MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES REIS	536511-3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	17.08.2016 a 15.09.2016
36	MARIA FRANCISCA ALVES ARRUDA	1178725-1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	16.08.2016 a 31.08.2016
37	MARIA IVONE MATEUS RODRIGUES	1018485-3	Assistente Social	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26.08.2016 a 24.09.2016
38	MARIA RAIMUNDA SILVA ARAUJO	1043625-1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31.08.2016 a 29.10.2016
39	MARIA RAIMUNDA SILVA ARAUJO	1043625-2	Assistente Social	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31.08.2016 a 29.10.2016
40	MARIA ZELIA FERNANDES BADEIRA JAPIASSU	465127-2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	17.08.2016 a 15.09.2016
41	MARIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA MATOS	851738-3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	11.08.2016 a 08.11.2016
42	MONICA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	42812-1	Assistente Social	Tratamento de Saúde	29.08.2016 a 27.09.2016
43	NATALIA DIAS DIJKSTRA	11538007-1	Médico	Tratamento de Saúde	17.08.2016 a 31.08.2016
44	NEUZIVAN ALVES DE SOUSA	11194545-2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	18.08.2016 a 01.09.2016
45	NIZETE ALMEIDA ANDRADE	1225359-1	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27.08.2016 a 25.09.2016
46	OSVANETE BATISTA GOMES REZENDE	990430-5	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	21.08.2016 a 04.09.2016
47	PAMELA PELEGRINI FELICIO ALVARES	1138332-1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19.08.2016 a 17.09.2016
48	RAIMUNDA ALVES BARBOZA LIMA	492386-2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17.08.2016 a 31.08.2016
49	REGINA MAURA RIBEIRO GOMES	529853-1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05.08.2016 a 03.09.2016
50	RENATO BURGOS NEVES	944042-1	Técnico em Radiologia	Tratamento de Saúde	21.08.2016 a 10.10.2016
51	RONISE GOMES CANEDO	623286-1	Fonoaudiólogo	Tratamento de Saúde	17.07.2016 a 31.07.2016
52	ROSEMARY ROOS	529737-1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19.08.2016 a 28.08.2016
53	RUBERVAL DA CONCEIÇÃO	963711-1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	14.08.2016 a 23.08.2016
54	SADIMAR GOMES RIBEIRO	855677-5	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	26.08.2016 a 01.09.2016
55	SANTANA MARTINS DOS SANTOS	490705-2	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	17.08.2016 a 14.11.2016
56	SILVANIA MARIHO DE OLIVEIRA ARAUJO	757930-1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	15.08.2016 a 24.08.2016
57	THAYNA LANA RIBEIRO LIRA	11190000-2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	19.08.2016 a 02.09.2016
58	VALERIA ALVES PAOLINI PINHO	862141-2	Terapeuta Ocupacional	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21.08.2016 a 19.09.2016
59	VERONICA FALCAO DE FRANCA PEREIRA MACHADO	1058797-9	Analista de Projetos e Obras Cívicas e Arquitetônicas	Tratamento de Saúde	15.08.2016 a 26.08.2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ALDIRENE DE SOUZA CARDOSO	1274945-1	Auxiliar Administrativo	Doença em Pessoa da Família	29.08.2016 a 27.09.2016
02	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	468244-2	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22.08.2016 a 20.10.2016
03	DELCIDES COELHO VALADARES BITTENCOURT	806654-2	Analista em Tecnologia da Informação	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19.08.2016 a 17.09.2016
04	ELEMARIA RIBEIRO FERREIRA ARAUJO	1060180-3	Assessor Especial VII	Tratamento de Saúde	19.08.2016 a 02.09.2016
05	ERICK MENDES BRAGA	924067-1	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	02.08.2016 a 29.08.2016
06	HELOISA HELENA FREIRE GODINHO	549773-3	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde	24.08.2016 a 22.09.2016
07	JOAO BATISTA MARQUES	405441-2	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde	18.08.2016 a 16.09.2016
08	JOSE DOS SANTOS FILHO	179866-3	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25.08.2016 a 23.10.2016
09	LINDINALVA PEREIRA DE SOUSA CASTRO	422232-1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	13.08.2016 a 15.08.2016
10	MARIA LUCIA DA SILVA BARROS	907677-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27.08.2016 a 24.11.2016
11	MARIA LUCIA TAVARES COSTA	876930-1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03.08.2016 a 16.09.2016
12	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	301180-1	Papiloscopista	Tratamento de Saúde	05/08/2016 a 19/08/2016
13	ONICE CARDOSO GONCALVES LIMA	1289802-1	Pedagogo	Tratamento de Saúde	22.08.2016 a 20.09.2016
14	ROSILDA GONCALVES DE SOUZA ALMEIDA	739124-1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	09.08.2016 a 06.11.2016
15	VANUSA LAVRATI ZANON	621666-2	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22.08.2016 a 30.09.2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	JOAO GOMES DA SILVA	268000-2	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	22.08.2016 a 20.10.2016
02	NUBIA DIAS GOMES BATISTA	383676-3	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	16.08.2016 a 23.08.2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	BEATRIS PIRES DE CASTRO	376039-6	Auxiliar de Inspeção - MAPA	Tratamento de Saúde	22.08.2016 a 05.09.2016
02	MARCELINO PEREIRA DE BRITO	11140720-2	Assessor Especial VII	Tratamento de Saúde	22.08.2016 a 05.09.2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	GRACIELA RIBEIRO PEREIRA	1271261-1	Analista Técnico - Administrativo	Tratamento de Saúde	18.08.2016 a 16.09.2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARIA SILVIA DE REZENDE OLIVEIRA	577835-2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	22.08.2016 a 20.09.2016
02	RUTH SEPULVIDA E SILVA	522986-3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	20.08.2016 a 18.10.2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARIA SILVIA DE REZENDE OLIVEIRA	577835-2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	22.08.2016 a 20.09.2016
02	RUTH SEPULVIDA E SILVA	522986-3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	20.08.2016 a 18.10.2016

PALMAS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO  
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

## EXTRATO DE LICENÇA MÉDICA INDEFERIDA

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	MARINA DE AS ABREU	116936-6	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	06.06.2016 a 20.06.2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	MARIA INES SALES DA LUZ	531460-1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	26.08.2016 a 23.11.2016
02	SELMA DIAS RODRIGUES TEIXEIRA	922885-5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12.08.2016 a 09.11.2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	NEUSA TAVARES FURTADO	1256050-1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	05.08.2016 a 03.09.2016

PALMAS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO  
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

## EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	WANILDE RIBEIRO MARTINS TEIXEIRA	572230-7	Professor da Educação Básica	2015/27000/000178	20.09.2016 a 18.03.2017
02	DIRAMAR PEREIRA DA SILVA FERREIRA	531069-1	Professor Normalista	2016/27000/005277	01.10.2016 a 29.03.2017
03	ROSA RODRIGUES DA SILVA	524235-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2010/2700/001674	03.10.2016 a 31.03.2017
04	ANA MARIA CASTRO MELLO SILVA	771937-2	Professor Normalista	2012/2700/002276	28.09.2016 a 26.03.2017
05	ANTONIA CRUZ DE ARAUJO SOUSA ROCHA	750442-2	Professor Normalista	2014/23000/006065	04.10.2016 a 31.01.2017
06	MARIA NOEMIA ALVES DE OLIVEIRA	611879-2	Professor Normalista	2009/2700/000512	15.09.2016 a 13.12.2016
07	CLEIA OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA	744028-2	Professor Normalista	2015/27000/000638	07.09.2016 a 05.12.2016
08	SANDRA SIQUEIRA LOUZA	429998-1	Professor da Educação Básica	2016/27000/011349	29.08.2016 a 24.02.2017
09	EROTILDES SOARES CORREA NOGUEIRA	467719-1	Professor da Educação Básica	2016/23000/002053	04.10.2016 a 01.04.2017
10	SERGIO LOBO DA ROCHA	781396-3	Professor da Educação Básica	2015/23000/001952	10.09.2016 a 08.03.2017
11	NEUSA MARIA DE JESUS	465954-1	Professor Normalista	2012/2700/004223	11.10.2016 a 08.04.2017
12	MARIA EVANGELISTA BORGES DE SOUSA	671062-1	Professor Normalista	2016/23000/002055	19.10.2016 a 16.04.2017
13	LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	383494-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/012305	30.09.2016 a 28.03.2017
14	OLGA CORREA CASTRO	170851-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2008/2700/002405	08.09.2016 a 06.03.2017
15	IOLANDA FERREIRA DE ARAUJO SOUZA	505710-2	Professor Normalista	2016/23000/002046	23.09.2016 a 21.11.2016

PALMAS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO  
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: ROGÉRIO DA SILVA SOUZA

## PORTARIA Nº 057 GABSEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora MILENA BOTELHO AZEVEDO LENA, CPF: 873.214.751-15, matrícula nº 988161-5, Assessor Especial X, no período de 12/09/2016 a 11/10/2016, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, suspensa pela Portaria Nº 1135-SF, de 12 de novembro de 2013, publicada no DOE Nº 4.008, de 20 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2016.

## PORTARIA Nº 59/GABSEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (Quinze) dias de férias do servidor MARCUS VINICIUS SOUSA LAMAS, CPF: 022.754.691-17, matrícula nº 1152203-3, Assessor Especial VIII, no período de 21/10/2016 a 04/11/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 suspensa pela Portaria Nº 017/GABSEC, de 26 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

## PORTARIA Nº 60/GABSEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (Trinta) dias de férias da servidora FRANCINE HADDAD ARAUJO, CPF: 003.448.361-69, matrícula nº 1118110-4, Assessora Técnica de Planejamento, no período de 17/10/2016 a 15/11/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 suspensa pela Portaria Nº 004/GABSEC, de 29 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

## EDITAL Nº 01/2016/SECIJU

Estabelece normas do Prêmio Boas Práticas do Sistema Socioeducativo do Tocantins

A Secretária de Estado da Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, IV, da Constituição do Estado do Tocantins, de acordo com os autos nº 2016/17010/001759, promove o Prêmio Boas Práticas do Sistema Socioeducativo do Tocantins com o objetivo de reconhecer e premiar as boas práticas gerenciais e de servidores adotadas nas unidades socioeducativas do Estado.

## 1. PRÊMIO E SUAS FINALIDADES

1.1 O Prêmio Boas Práticas do Sistema Socioeducativo do Tocantins é um instrumento para identificar, disseminar e premiar práticas bem sucedidas nas unidades socioeducativas que estejam contribuindo para modernização, para a inovação e para a eficiência da internação provisória e medidas de internação e semiliberdade.

1.2 Boas práticas são atividades inovadoras, criativas e com resultados comprovados, criados por servidores públicos e pessoas físicas e jurídicas da sociedade em geral e que estejam sendo executados diretamente no âmbito das unidades vinculadas ao Sistema Socioeducativo no Estado do Tocantins, e que tenham por objetivo aumentar a qualidade dos serviços entregues aos adolescentes cumpridores de medidas socioeducativas, seus familiares e aos cidadãos.

1.3 São objetivos do Prêmio Boas Práticas do Sistema Socioeducativo do Tocantins:

I - Identificar, disseminar e estimular a realização de ações de modernização e de inovação no âmbito das unidades socioeducativas;

II - Dar visibilidade às práticas de sucesso, contribuindo para uma mobilização em favor da expansão das ações e suas replicações para outras unidades socioeducativas;

III - Colaborar para a imagem de um Sistema Socioeducativo mais humanizado e eficiente junto à opinião pública em geral;

IV - Premiar as melhores ações apresentadas tanto por iniciativas individuais como das próprias unidades;

V - Contribuir para a replicação das boas experiências no âmbito estadual e nacional.

## TEMAS E CATEGORIAS PARA INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar do Prêmio, ações executadas no âmbito da unidade concorrente de autoria de servidores públicos, além de pessoas físicas e jurídicas que contribuam de alguma maneira para a melhoria do Sistema Socioeducativo, nas seguintes categorias:

I - Gestão

II - Socioeducação

III - Segurança

IV - Justiça Restaurativa

V - Direitos Humanos

### 3. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

#### 3.1 Estão habilitados a participar do Prêmio, como proponentes:

3.1.1 Servidores públicos, pessoas físicas e jurídicas, autoras ou responsáveis pela execução de ações no âmbito das unidades do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins.

3.1.2 Não serão admitidas ações diretamente ligadas aos membros do Conselho Deliberativo ou da Comissão de Seleção, podendo a submissão, caso ocorra, ser impugnada em qualquer fase do Prêmio.

3.1.3 A vedação do item anterior abarcam ações de autores que mantiverem vínculos familiares e correlatos até o terceiro grau com o Conselho Deliberativo e Comissão de Seleção.

### 4. ESTRUTURA, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO

4.1 A estrutura do Prêmio Boas Práticas do Sistema Socioeducativo do Tocantins é formada pelos seguintes departamentos:

I - Conselho Deliberativo

II - Comissão de Seleção

#### 4.2. São atribuições do Conselho Deliberativo:

I - Escolher os membros integrantes da Comissão de Seleção;

II - Homologar o resultado final, determinando os vencedores do prêmio, em cada categoria;

III - Estimar o montante de recurso orçamentário financeiro a ser aportado em cada ação vencedora para o exercício seguinte;

IV - Estabelecer a estratégia de divulgação do Prêmio;

#### 4.3. São atribuições da Comissão de Seleção:

I - Analisar, homologar e impugnar inscrições recebidas;

II - Avaliar as ações integrantes de inscrições homologadas;

III - Elaborar relatório com o ranking das ações e respectivas pontuações por categoria;

IV - Apresentar suas decisões ao Conselho Deliberativo.

4.4 O Conselho Deliberativo, presidido pelo Subsecretário da Secretaria de Cidadania e Justiça, tem como membros a Diretora de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Gerente de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.5 A comissão de seleção será composta por 03 (três) servidores indicados pelo Conselho Deliberativo.

### 5. PREMIAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 A premiação será concedida às 3 (três) melhores ações vinculadas às unidades socioeducativas no Estado, que alcance o critério de originalidade, de praticidade, de aplicabilidade e de continuidade inscritas por servidores públicos, pessoas físicas ou jurídicas, obtendo as seguintes classificações:

I - 1º lugar: placa de reconhecimento, mais viagem de intercâmbio para visitação de boas práticas em um Estado de referência na gestão de um Sistema Socioeducativo, mais o aporte de recursos orçamentário-financeiro para aplicação na ação específica no exercício seguinte;

II - 2º lugar: placa de reconhecimento, mais o aporte de recursos orçamentário-financeiro para aplicação na ação específica no exercício seguinte;

III - 3º lugar: placa de reconhecimento mais o aporte de recursos orçamentário-financeiro para aplicação na ação específica no exercício seguinte;

IV - Demais colocações: todas as inscrições homologadas receberão certificado de reconhecimento.

5.2 O valor total da premiação, para fins de instrução dos processos de despesa está limitado ao gasto direto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) para todos os prêmios, consignados na funcional programática 17010.102.421.1160.2066 e elemento de despesa 33.90.48.

5.3 Além do gasto disposto no item anterior, as ações vencedoras terão aporte de recursos orçamentário-financeiro a ser definido pelo Conselho Deliberativo, no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), distribuído igualmente entre os vencedores consignados na funcional programática 17010.102.421.1160.2066 e correspondentes elemento de despesa.

### 6. PRAZO E FORMA PARA INSCRIÇÕES

6.1 O prazo para inscrições das ações inicia da data de sua assinatura e prossegue até às 23h59m do dia 31 de outubro, com o envio exclusivamente através do e-mail: [premiação.penitenciario@cidadania.justica.to.gov.br](mailto:premiação.penitenciario@cidadania.justica.to.gov.br), prazo que poderá ser prorrogado a critério do Conselho Deliberativo.

6.2 A experiência deverá ser relatada por meio digitalizado em formato PDF.

6.2.1 Cada experiência deverá ser acompanhada de sua respectiva ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida.

6.3 Poderão ser inscritas até 3 (três) ações por unidade socioeducativa, sendo permitido apenas um por categoria.

### 7. ANTEPROJETO DA AÇÃO

7.1 O anteprojeto da ação é a disposição em texto da experiência apresentada por meio de arquivo digital em formato PDF contemplando a seguinte estrutura:

7.1.1 Capa: unidade federativa (Estado), unidade administrativa (Secretaria), unidade socioeducativa, título, autor, ementa, categoria da ação, titular da unidade, cidade, seguida na próxima folha com o Sumário.

7.1.2 Identificação da ação: título da ação com até 35 (trinta e cinco) caracteres, autor, equipe, colaboradores, breve descrição da situação da unidade, especificação do produto final pretendido, tempo em execução.

7.1.3 Objeto: apresentação que deve ser de forma sucinta e objetiva, mas completa e a justificativa que deve ser percorrida quanto à importância da ação para o sistema socioeducativo (unidade socioeducativa) e porque ela se faz necessária;

7.1.4 Objetivo Institucional e Social: que contempla o objetivo geral com fulcro no retorno e no interesse social do projeto; e objetivo específico, voltado para demonstrar os benefícios do projeto para a população socioeducativa, impacto social, relacionado com a respectiva categoria de inscrição;

7.1.3 Metodologia: discorrer da importância da ação para o Sistema Socioeducativo (unidades socioeducativas) e porque ela se faz necessária;

7.1.4 Resultados esperados e metas definidas e quantificadas com a citação de indicadores: citar os recursos financeiros e humanos (contendo detalhamento dos recursos financeiros, humanos e materiais estatais e de parceiros envolvidos), bem como equipe executora (funções e procedimentos operacionais), indicadores, meios e período de verificação, dentre outros.

7.1.5 Registro fotográfico: apresentar 04 (quatro) fotos no máximo.

7.2 O anteprojeto deverá ser apresentada com a seguinte estrutura formal:

7.2.1 Anteprojeto contendo até 10 (dez) páginas de texto corrido: em formato digital PDF, em texto com fonte 14 para a capa, espaçamento simples, estilo "times new roman", em papel formato A4 com a mesma fonte com medida 12, conforme "modelo" constante do Anexo II, deste Edital.

### 8. AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E PREMIAÇÃO DAS AÇÕES VENCEDORAS

8.1 Para avaliação e julgamento das ações inscritas, serão considerados os seguintes critérios:

I - Eficiência: relação entre custos e resultados/benefícios;

II - Qualidade: impacto e melhorias para o funcionamento da unidade socioeducativa e ampliação da qualificação do atendimento ao adolescente cumpridor de medidas socioeducativas, considerando, inclusive, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

III - Criatividade: contribuição da experiência com soluções inovadoras para situações e problemas que se repetem ao longo do tempo, inclusive a adaptação de instrumentos para serem aplicados em novos contextos;

IV - Atendimento à legislação: ações que evidenciem contribuições significativas, no que se refere à garantia das normativas estabelecidas na Constituição Federal e a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984).

V - Abordagem intersetorial: nível de articulação da prática, no que se refere ao envolvimento e a participação dos profissionais e/ou adolescentes cumpridores de medidas socioeducativas, de acordo com a categoria indicada e amplitude da ação.

8.2 Os critérios de avaliação terão uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que para cada um dos critérios será atribuído o valor máximo de dois pontos, devendo ser realizada a somatória dos pontos atribuídos para a indicação da pontuação final.

a) Para fins de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no critério criatividade, em primeiro lugar, permanecendo o empate, a ação mais antiga que esteja em execução.

b) A premiação será concedida, por categoria, as ações selecionadas em 1º, 2º e 3º lugares, de acordo com a pontuação final, sabendo-se que:

I - Para o primeiro colocado, será custeado placa de reconhecimento e despesas com a viagem para até 3 (três) participantes citados no anteprojeto, escolhidos pelos demais integrantes;

II - Para o segundo e terceiro colocado, será concedida uma placa de reconhecimento somente pela ação e diploma para toda a equipe constante do anteprojeto;

III - Para os demais colocados, será concedido certificado para todos os autores e equipe constante do anteprojeto;

8.3 As ações inscritas e homologadas serão divulgadas e reconhecidas e as três primeiras colocadas, considerando os critérios de originalidade, praticidade, aplicabilidade e continuidade serão premiadas.

8.4 A lista das ações selecionadas e homologadas será publicada e divulgada até o dia 25 de novembro de 2016, no site da SECIJU.

8.5 Os premiados receberão na condição de "prêmio" placa com reconhecimento pelas boas práticas, emitida pela SECIJU e poderão ser convidados para apresentar a ação, em diferentes instâncias, tais como em eventos, reuniões, capacitações promovidas pelos diversos Órgãos vinculados à SECIJU.

8.6 A premiação se dará em evento específico, com data, local e horário a serem definidos e divulgados posteriormente pelo Conselho Deliberativo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas ações que não estejam em conformidade com o presente edital.

9.2 Os trabalhos enviados à SECIJU não serão devolvidos, sendo que a inscrição no prêmio implica na cessão de imagem e direitos autorais, sem qualquer tipo de ônus, desde que citada à autoria.

9.3 As ações serão reconhecidas e amplamente divulgadas como inovações e boas práticas do Sistema Socioeducativo do Tocantins.

9.4 A aprovação das ações, por parte da Comissão de Seleção, não implicará em pagamento de prêmio em dinheiro ao autor da ação, mas tão somente as formas previstas neste Edital.

9.5 Os direitos autorais, como o conjunto de prerrogativas conferidas por lei à pessoa física ou jurídica criadora da obra intelectual, para que ela possa gozar dos benefícios morais e patrimoniais resultantes da exploração de suas criações, serão preservados em todas as etapas do prêmio. O direito autoral está regulamentado pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98) e protege as relações entre o criador e quem utiliza suas criações artísticas, literárias ou científicas.

## 10 CLÁUSULA DE RESERVA

10.1 A Secretaria da Cidadania e Justiça reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital através do Conselho Deliberativo.

Palmas, 10 de outubro de 2016.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

## EDITAL Nº 02/2016/SECIJU

Estabelece normas do Prêmio Boas Práticas do Sistema Penitenciário do Tocantins

A Secretária de Estado da Cidadania e Justiça, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, da Constituição do Estado do Tocantins, de acordo com os autos nº 2016/17010/001758, promove o Prêmio Boas Práticas do Sistema Penitenciário do Tocantins com o objetivo de reconhecer e premiar as boas práticas gerenciais e de servidores adotadas nas unidades prisionais do Estado.

### 1. PRÊMIO E SUAS FINALIDADES

1.1 O Prêmio Boas Práticas do Sistema Penitenciário do Tocantins é um instrumento para identificar, disseminar e premiar práticas bem sucedidas nas unidades prisionais que estejam contribuindo para a modernização, a inovação e a eficiência da gestão e dos processos de execução penal.

1.2 Boas práticas são atividades inovadoras, criativas e com resultados comprovados, criadas por servidores públicos e pelas pessoas físicas e jurídicas da sociedade em geral e que estejam sendo executadas diretamente no âmbito das unidades vinculadas ao sistema penitenciário no Estado do Tocantins, e que tenham por objetivo aumentar a qualidade dos serviços entregues aos presos e aos cidadãos.

1.3 São objetivos do Prêmio Boas Práticas do Sistema Penitenciário do Tocantins:

I - Identificar, disseminar e estimular a realização de ações de modernização e de inovação no âmbito das unidades prisionais;

II - Dar visibilidade às práticas de sucesso, contribuindo para uma mobilização em favor da expansão das ações e suas replicações para outras unidades prisionais;

III - Colaborar para a imagem de um Sistema Penitenciário mais humanizado e eficiente junto à opinião pública em geral;

IV - Premiar as melhores ações apresentadas, tanto por iniciativas individuais como das próprias unidades;

V - Contribuir para a replicação das boas experiências no âmbito estadual e nacional.

### TEMAS E CATEGORIAS PARA INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar do Prêmio, ações executadas no âmbito da unidade concorrente de autoria de servidores públicos, além de pessoas físicas e jurídicas que contribuam de alguma maneira para a melhoria do Sistema Penitenciário, nas seguintes categorias:

#### 2.1.1 Segurança:

- a) escoltas;
- b) treinamento e capacitação;
- c) canil;
- d) procedimentos;
- e) atendimento ao público;
- f) infraestrutura;
- g) monitoramento eletrônico.

#### 2.1.2 Atendimento ao preso:

- a) infraestruturas;
- b) trabalho e produção;
- c) ensino e profissionalização;
- d) saúde;
- e) atendimento religioso e políticas sobre drogas.

#### 2.1.3 Gestão:

- a) melhorias e inovações;
- b) otimização de tempo e de recursos;

### 3. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

3.1 Estão habilitados a participar do Prêmio, como proponentes:

3.1.1 Servidores públicos, pessoas físicas e jurídicas, autoras ou responsáveis pela execução de ações no âmbito das unidades do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins.

3.1.2 Não serão admitidas ações diretamente ligadas aos membros do Conselho Deliberativo ou da Comissão de Seleção, podendo a submissão, caso ocorra, ser impugnada em qualquer fase do Prêmio.

3.1.3 A vedação do item anterior abarcam ações de autores que mantiverem vínculos familiares e correlatos até o terceiro grau com o Conselho Deliberativo e Comissão de Seleção.

#### 4. ESTRUTURA, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO

4.1 A estrutura do Prêmio Boas Práticas do Sistema Penitenciário do Tocantins é formada pelos seguintes departamentos:

I - Conselho Deliberativo

II - Comissão de Seleção

4.2. São atribuições do Conselho Deliberativo:

I - Escolher os membros integrantes da Comissão de Seleção;

II - Homologar o resultado final, determinando os vencedores do Prêmio, em cada categoria;

III - Estimar o montante de recurso orçamentário financeiro a ser aportado em cada ação vencedora para o exercício seguinte;

IV - Estabelecer a estratégia de divulgação do Prêmio;

4.3. São atribuições da Comissão de Seleção:

I - Analisar, homologar e impugnar inscrições recebidas;

II - Avaliar as ações integrantes de inscrições homologadas;

III - Elaborar relatório com o ranking das ações e respectivas pontuações por categoria;

IV - Apresentar suas decisões ao Conselho Deliberativo.

4.4. O Conselho Deliberativo, presidido pelo Subsecretário da Secretaria de Cidadania e Justiça, tem como membros o Diretor de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e o Diretor de Políticas e Projetos de Educação no Sistema Prisional.

4.5 A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) servidores indicados pelo Conselho Deliberativo.

#### 5. PREMIAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 A premiação será concedida às 3 (três) melhores ações vinculadas às unidades prisionais no Estado, que alcancem os critérios de originalidade, praticidade, aplicabilidade e continuidade inscritas por servidores públicos, pessoas físicas ou jurídicas, obtendo as seguintes classificações:

I - 1º lugar: viagem de intercâmbio para visitação de boas práticas em um estado de referência na gestão penitenciária, mais o aporte de recursos orçamentário-financeiro para aplicação na ação específica no exercício seguinte;

II - 2º lugar: placa de reconhecimento mais o aporte de recursos orçamentário-financeiro para aplicação na ação específica no exercício seguinte;

III - 3º lugar: placa de reconhecimento mais o aporte de recursos orçamentário-financeiro para aplicação na ação específica no exercício seguinte;

IV - Demais colocações: todas as inscrições homologadas receberão certificados de reconhecimento;

5.2 O valor total da premiação, para fins de instrução dos processos de despesa está limitado ao gasto direto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) para todos os prêmios, consignados na funcional programática 17010.102.421.1160.2066 e elemento de despesa 33.90.48.

5.3 Além do gasto disposto no item anterior, as ações vencedoras terão aporte de recursos orçamentário-financeiro a ser definido pelo Conselho Deliberativo, no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), distribuídos igualmente entre os vencedores consignados na funcional programática 17010.102.421.1160.2066 e correspondentes elemento de despesa.

#### 6. PRAZO E FORMA PARA INSCRIÇÕES

6.1 O prazo para inscrições das ações iniciais da data de sua assinatura e prossegue até às 23h59m do dia 31 de outubro, com o envio exclusivamente através do e-mail [premiacao.penitenciario@cidadania.justica.to.gov.br](mailto:premiacao.penitenciario@cidadania.justica.to.gov.br), prazo que poderá ser prorrogado a critério do Conselho Deliberativo.

6.2. A experiência deverá ser relatada por meio digitalizado em formato PDF.

6.2.1 Cada experiência deverá ser acompanhada de sua respectiva ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida.

6.3 Poderão ser inscritas até 3 (três) unidade prisional, sendo permitido apenas um por categoria.

#### 7. ANTEPROJETO DA AÇÃO

7.1 O anteprojeto da ação é a disposição em texto da experiência apresentada por meio de arquivo digital em formato PDF contemplando a seguinte estrutura:

7.1.1 Capa: unidade federativa (Estado), unidade administrativa (Secretaria), unidade prisional, título, autor, ementa, categoria da ação, titular da unidade, cidade, seguida na próxima folha com o Sumário.

7.1.2 Identificação da ação: título da ação com até 35 (trinta e cinco) caracteres, autor, equipe, colaboradores, breve descrição da situação da unidade, especificação do produto final pretendido, tempo em execução.

7.1.3 Objeto: apresentação que deve ser de forma sucinta e objetiva, mas completa, e a justificativa que deve ser discorrida quanto à importância da ação para o Sistema Penitenciário (unidade prisional) e porque ela se faz necessária.

7.1.4 Objetivo Institucional e Social: que contempla o objetivo geral com fulcro no retorno e interesse social do projeto e objetivo específico, voltado para demonstrar os benefícios do projeto para a população carcerária, impacto social, relacionado com a respectiva categoria de inscrição;

7.1.5 Metodologia: discorrer da importância da ação para o Sistema Penitenciário (unidades prisionais) e porque ela se faz necessária;

7.1.6 Resultados esperados e metas definidas e quantificadas com a citação de indicadores: citar os recursos financeiros e humanos (contendo detalhamento dos recursos financeiros, humanos e materiais estatais e de parceiros envolvidos), bem como equipe executora (funções e procedimentos operacionais), indicadores, meios e período de verificação, dentre outros.

7.1.7 Registro fotográfico: apresentar 04 (quatro) fotos no máximo.

7.2 A ação deverá ser apresentada com a seguinte estrutura formal:

7.2.1 Anteprojeto com até 10 (dez) páginas de texto corrido: em formato digital PDF, em texto com fonte 14 para a capa, espaçamento simples, estilo "times new roman", em papel formato A4 com a mesma fonte com medida 12, conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital.

#### 8. AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E PREMIAÇÃO DAS AÇÕES VENCEDORAS

8.1 Para avaliação e julgamento das ações inscritas, serão considerados os seguintes critérios:

I - Eficiência: relação entre custos e resultados/benefícios;

II - Qualidade: impacto e melhorias para o funcionamento da unidade prisional e ampliação da qualificação do atendimento à pessoa presa, considerando, inclusive, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

III - Criatividade: contribuição da experiência com soluções inovadoras para situações e problemas que se repetem ao longo do tempo, inclusive a adaptação de instrumentos para serem aplicados em novos contextos;

IV - Atendimento à legislação: ações que evidenciem contribuições significativas, no que se refere à garantia das normativas estabelecidas na Constituição Federal e a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984).

V - Abordagem intersetorial: nível de articulação da prática, no que se refere ao envolvimento e participação dos profissionais e/ou pessoa presa, de acordo com a categoria indicada e amplitude da ação.

8.2 Os critérios de avaliação terão uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que para cada um dos critérios será atribuído o valor máximo de dois pontos devendo ser realizada a somatória dos pontos atribuídos para a indicação da pontuação final.

a) Para fins de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no critério criatividade, em primeiro lugar, permanecendo o empate, a ação mais antiga que esteja em execução.

b) A premiação será concedida, por categoria, as ações selecionadas em 1º, 2º e 3º lugares, de acordo com a pontuação final, sabendo-se que:

I - para o primeiro colocado, será custeado placa de reconhecimento e despesas com a viagem para até 3 (três) participantes citados no anteprojeto escolhidos pelos demais integrantes;

II - para o segundo e terceiro colocado, será concedida uma placa de reconhecimento somente pela ação e diploma para toda a equipe constante do anteprojeto;

III - para os demais colocados, será concedido certificado para todos os autores e equipe constante do anteprojeto;

8.3 As ações inscritas e homologadas serão divulgadas e reconhecidas e as três primeiras colocadas, considerando os critérios de originalidade, praticidade, aplicabilidade e continuidade serão premiadas.

8.4 A lista das ações selecionadas e homologadas será publicada e divulgada até o dia 25 de novembro de 2016, no site da SECIJU.

8.5 Os premiados receberão como premiação placa com reconhecimento pelas boas práticas, emitida pela SECIJU e poderão ser convidados para apresentar a ação, em diferentes instâncias, tais como em eventos, reuniões, capacitações promovidas pelos diversos órgãos vinculados à SECIJU.

8.6 A premiação se dará em evento específico, com data, local e horário a serem definidos e divulgados posteriormente pelo Conselho Deliberativo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas ações que não estejam em conformidade com o presente edital.

9.2 Os trabalhos enviados à SECIJU não serão devolvidos, sendo que a inscrição no prêmio implica na cessão de imagem e direitos autorais, sem qualquer tipo de ônus, desde que citada à autoria.

9.3 As ações serão reconhecidas e amplamente divulgadas como inovações e boas práticas do Sistema Penitenciário do Tocantins.

9.4 A aprovação das ações, por parte da Comissão de Seleção, não implicará em pagamento de prêmio em dinheiro ao autor da ação, mas tão somente as formas previstas neste Edital.

9.5 Os direitos autorais, como o conjunto de prerrogativas conferidas por lei à pessoa física ou jurídica criadora da obra intelectual, para que ela possa gozar dos benefícios morais e patrimoniais resultantes da exploração de suas criações, serão preservados em todas as etapas do prêmio. O direito autoral está regulamentado pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98) e protege as relações entre o criador e quem utiliza suas criações artísticas, literárias ou científicas.

## 10 CLÁUSULA DE RESERVA

10.1 A Secretaria da Cidadania e Justiça reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital através do Conselho Deliberativo.

Palmas, 22 de setembro de 2016.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

### EDITAL Nº 004/050-2014

### HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL E ANALISTA EM DEFESA SOCIAL.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Homologação da Matrícula, das vagas remanescentes dos candidatos aos cargos de Técnico em Defesa Social e Analista em Defesa Social da ampla concorrência, bem como das Pessoas com Deficiência, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, Edital nº 004/001-2014 e Edital de Convocação nº 004/040-2014, para realizarem o Curso de Formação Profissional, conforme segue:

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO						Vagas Remanescentes: 71
Vaga: SECAD						
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA	
607		345.356-1	JORDAN SOUZA SILVA (SUB JUDICE)	87	HOMOLOGADO	
608	683	373.880-9	LUCAS TAYLON LOPES COSTA	75	HOMOLOGADO	
609	664	398.479-6	LUIS OTÁVIO NOGUEIRA	75	HOMOLOGADO	
610	665	376.810-4	EDIVALDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO	75	HOMOLOGADO	
611	686	347.304-0	TALISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS	75	HOMOLOGADO	
612	687	354.986-0	LUCIANO MILHOMEM CERESOLI	75	HOMOLOGADO	
613	688	302.546-2	MARCOS NATAL ROCHA QUINTANILHA	75	HOMOLOGADO	
	689	400.355-1	LUCAS SOUZA BARROS	75	NÃO MATRICULADO	
614	690	397.866-4	EDUARDO DANTAS TORRES	75	HOMOLOGADO	
615	691	304.008-9	VICTOR MARCEL POVOA COELHO	75	HOMOLOGADO	
616	692	357.310-2	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	75	HOMOLOGADO	
617	693	341.577-5	JOAO LUIZ DE SOUSA NETO [DEFIC.] (SUB JUDICE)	75	HOMOLOGADO	
618	694	365.011-1	MARCIO ÁVILA FERREIRA	75	HOMOLOGADO	
	695	343.689-6	EDIVAN BATISTA DE ARAUJO	75	NÃO MATRICULADO	
619	696	340.171-5	GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR	75	HOMOLOGADO	
620	697	363.561-9	MARCO AURÉLIO PIRES CHAVES	75	HOMOLOGADO	
621	698	346.753-8	MARCIO ANDRÉ SOUZA GOMES	75	HOMOLOGADO	
622	699	392.212-0	GLEUDSON ALMEIDA ROLIM	75	HOMOLOGADO	
	700	381.564-1	MARCELO SANTANA LEAL	75	NÃO MATRICULADO	
623	701	344.606-9	MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA	75	HOMOLOGADO	
624	702	400.862-6	EDNEY BARROS BATISTA	75	HOMOLOGADO	
625	703	381.178-6	ROMILDO DIAS BARBOSA	75	HOMOLOGADO	
626	704	343.083-9	ROBERTO DA SILVA FERREIRA	75	HOMOLOGADO	
	705	358.246-9	IRIOMAN FRANCISCO RAMOS DE SOUSA JUNIOR	75	NÃO MATRICULADO	
627	706	360.004-1	AMILTON JOSE MONTEIRO CARVALHO	75	HOMOLOGADO	
628	707	349.763-1	JOSE ANTONIO MENESES MARINHO [DEFIC.]	75	HOMOLOGADO	
629	708	397.953-9	PALUDER MILLER MOREIRA	75	HOMOLOGADO	
630	709	355.784-7	FAUSTO AIRES DOS SANTOS	75	HOMOLOGADO	
631	710	363.577-5	GILIARDE RIBEIRO DO NASCIMENTO	75	HOMOLOGADO	
632	711	303.608-1	ELTER WAGNER ALVES CORREA	75	HOMOLOGADO	
633	712	365.267-0	CLODOMIR BARBOSA JUNIOR	75	HOMOLOGADO	
634	713	370.625-7	LAILTON MOREIRA MARTINS	75	HOMOLOGADO	

635	714	346.411-3	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	75	HOMOLOGADO
636	715	360.390-3	LUCAS GABRIEL SANTOS RABELO	75	HOMOLOGADO
	716	349.800-0	GERCIONE PEREIRA SOARES	75	NÃO MATRICULADO
637	717	361.449-2	DIONISIO DA MATA BARROSO PINTO	75	HOMOLOGADO
638	718	348.953-1	DANILO PINHEIRO MILAGRE	75	HOMOLOGADO
639	719	363.869-3	WESLEY SANTOS PIRES	75	HOMOLOGADO
	720	348.401-7	GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	75	NÃO MATRICULADO
640	721	373.984-8	MARCIO ISAQIEL DA COSTA BEZERRA	75	HOMOLOGADO
641	722	363.054-9	MARCOS WESLEY DOS SANTOS SILVA	75	HOMOLOGADO
642	723	353.384-0	ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE	75	HOMOLOGADO
643	724	367.421-5	LUIZ CESAR BATISTA DA SILVA (SUB JUDICE)	75	HOMOLOGADO
644	725	377.560-7	ROCERIO RESPLANDES DE ABREU	75	HOMOLOGADO
645	726	304.777-6	WELLYTON RODRIGUES MOREIRA	75	HOMOLOGADO
646	727	384.029-8	RANGEL GOMES CARNEIRO	75	HOMOLOGADO
	728	383.426-3	ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS	75	NÃO MATRICULADO
647	729	352.997-5	ROBLEDO DA SILVA GUIMARAES	75	HOMOLOGADO
648	730	359.033-0	TIAGO LOPES MONTEIRO	75	HOMOLOGADO
649	731	300.051-6	DOUGLAS LUAN PIRES BOTELHO	75	HOMOLOGADO
650	732	373.573-3	JOSENILSON SILVA CORREA	75	HOMOLOGADO
651	733	389.243-3	CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA	75	HOMOLOGADO
652	734	307.501-0	GILSON FERREIRA DA SILVA	75	HOMOLOGADO
653	735	382.112-9	SAINT CLAIR RIBAS NERY	75	HOMOLOGADO
654	736	374.664-0	HENRY DE SOUZA LEITE	75	HOMOLOGADO
655	737	366.319-1	ERIVELTON ALVES DIAS	75	HOMOLOGADO
656	738	381.077-1	THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVERIA	75	HOMOLOGADO
	739	300.416-3	JEFFERSON BATISTA DO NASCIMENTO	75	NÃO MATRICULADO
657	740	376.894-5	PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR	75	HOMOLOGADO
658	741	356.328-6	WANDERSON SILVA VERAS	75	HOMOLOGADO
659	742	351.504-4	ADJANE RIBEIRO BARREIRA	75	HOMOLOGADO
660	743	389.138-0	LUAN CARVALHO RAMOS	74	HOMOLOGADO
661	744	340.368-8	CLEBIO PEREIRA DA SILVA [DEFIC.]	74	HOMOLOGADO
662	745	361.776-9	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA	74	HOMOLOGADO
	746	305.102-1	MAURICIO SILVA NASCIMENTO (SUB JUDICE)	74	NÃO MATRICULADO
	747	347.963-8	JOEBERTH DE CARVALHO RODRIGUES	74	NÃO MATRICULADO
663	748	373.650-4	HUGO DA SILVA COSTA RIOS [DEFIC.]	74	HOMOLOGADO
664	749	387.901-1	ADRIANO SANTOS DA SILVA	74	HOMOLOGADO
665	750	341.715-8	PERKOS FARIAS VIANA	74	HOMOLOGADO
666	751	386.235-7	RENNÉ PEREIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	74	HOMOLOGADO
667	752	306.203-1	RODRIGO VIEIRA SILVEIRA	74	HOMOLOGADO
668	753	363.600-3	WESLEY CANTUÁRIA TEIXEIRA	74	HOMOLOGADO
669	-	-	UELDER GONÇALVES TORRES (SUB JUDICE)	-	HOMOLOGADO
	935	364.637-8	ADEIBLE CARVALHO DE OLIVEIRA	73	MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
	1081	383.118-3	NILTON FERREIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	72	MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL

Cargo: M04 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - FEMININO						Vagas Remanescentes: 08	
Vaga: SECAD							
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA		
97	98	371.975-8	NAÃ GOMES MENEZES DE ABREU (SUB JUDICE)	80	HOMOLOGADO		
98	105	353.158-9	JESSICA DE ARRUDA PINTO	80	HOMOLOGADO		
99	106	372.636-3	BARBARA GEOVANNA MACIEL FERREIRA	80	HOMOLOGADO		
100	107	390.205-6	GABRIELA RIBEIRO DE SOUSA	80	HOMOLOGADO		
101	108	356.420-7	MARINALVA SILVA VIEIRA	80	HOMOLOGADO		
	109	300.029-0	MARIA JOSE OLIVEIRA SANTOS	80	NÃO MATRICULADO		
102	110	384.691-1	ALQUIRIA MARTINS VOLPATI	80	HOMOLOGADO		
103	111	379.800-3	FERNANDA GONÇALVES NOGUEIRA	80	HOMOLOGADO		
104	112	342.931-8	CATIA MACHADO CARNEIRO	80	HOMOLOGADO		
Cargo: S01 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL						Vagas Remanescentes: 01	
Vaga: SECAD							
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA		
8º	9º	399.414-7	ERIVELTON PEREIRA NASCIMENTO	70	HOMOLOGADO		
Cargo: S01 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PEDAGOGIA						Vagas Remanescentes: 02	
Vaga: SECAD							
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA		
7º	7º	303.176-4	LUCIENE REIS SILVA (SUB JUDICE)	57	HOMOLOGADO		
8º	9º	375.446-4	NARA RÚBIA MARQUES METZKA	55	HOMOLOGADO		
Cargo: S03 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PSICOLOGIA						Vagas Remanescentes: 01	
Vaga: SECAD							
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA		
8º	9º	356.477-0	MARLUCE DE OLIVEIRA	71	HOMOLOGADO		
As informações dos candidatos portadores de deficiência encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota da 1ª etapa, em ordem de classificação:							
Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO						Vagas Remanescentes: 02	
Vaga: SECAD							
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA		
34	38º	303.170-5	JOÃO MESSIAS SIRILO (SUB JUDICE) [DEFIC.]	64	HOMOLOGADO		
35	39º	370.626-5	ADAO MARTINS MATIAS [DEFIC.]	64	HOMOLOGADO		

Palmas, 14 de outubro de 2016.

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2012

PROCESSO: 2012/17010/001672

CONTRATO: 072/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica LTDA-ME  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 072/2012 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FIRMADO EM: 06/10/2016

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo Vigência" do Contrato nº 072/2012, prorrogando-se a vigência a partir de 23 de Novembro de 2016 e findando-se em 23 de Novembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.122.1113.2190.0000 e 14.422.1164.4104.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 e 33.90.39

FONTE: 0100666666 e 0240666666

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Rosana Ribeiro Lopes, pelo contratado.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2016**

PROCESSO: 2016/17010/001068  
 TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2016  
 CONCEDENTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
 PARCEIRO: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.  
 OBJETO: O Termo de Colaboração tem por objeto a qualificação dos beneficiários da Universidade da Maturidade - UMA - UFT, visando (re) inserção no mercado de trabalho.  
 MODALIDADE: Convênio.  
 VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com recursos da Emenda Parlamentar da Deputada Valdeez Castelo Branco.  
 FIRMADO EM: 10/10/2016  
 VIGÊNCIA: O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro subsequente, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins e da liberação dos recursos. O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de liberação dos recursos.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1164.2087.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43  
 FONTE: 104201621  
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela concedente e Léo Araújo da Silva, pela contratado.

PROCON

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3460/2016**

PROC. ADM. 0216.016.718-5 (A.I. 9.715)  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: POSTO PEREQUETE LTDA

**RELATÓRIO**

Após análise do parecer técnico nº 347/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Lei 12.291/10.

Acolho o Parecer Técnico nº 347/2016 integralmente.

**DA DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXA A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.146,67 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de setembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3508/2016**

PROC. ADM. 0215.013.854-5 (A.I. 9.114)  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: EVA PORTILHO KAWAI M.E.

**RELATÓRIO**

Em análise do parecer técnico nº 360/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 360/2016 integralmente.

**DA DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 03 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3510/2016**

PROC. ADM. 0215.013.821-5 (A.I. 9.199)  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: SM ALIMENTOS LTDA  
 ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR - OAB/TO 2.298

**RELATÓRIO**

Em análise do parecer técnico nº 362/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 362/2016 integralmente.

**DA DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 03 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3511/2016**

PROC. ADM. 0215.014.909-3 (A.I. 9.201)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: S. B. DE MORAIS SILVA COMÉRCIO M.E.  
ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES - OAB/TO 955

**RELATÓRIO**

Em análise do parecer técnico nº 363/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 363/2016 integralmente.

**DA DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 03 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3512/2016**

PROC. ADM. 0215.006.440-6 (A.I. 5.471)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**RELATÓRIO**

Após análise do parecer técnico nº 364/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Lei nº 2.078/2013 do município de Porto Nacional - TO.

Acolho o Parecer Técnico nº 364/2016 integralmente.

**DA DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 32.460,67 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 64.921,34 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 03 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3506/2016**

PROC. ADM. 0216.017.235-4 (A.I. 9.586)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: AUTO POSTO SANTA LUZIA LTDA

**RELATÓRIO**

Após análise do parecer técnico nº 358/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, X da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e "6", c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, a Lei 10962/04, artigo 2º, I e a Lei 12.291/10, artigo 1º.

Acolho o Parecer Técnico nº 358/2016 integralmente.

**DA DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 22.420,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 14.946,67 (quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 03 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3467/2016**

PROC. ADM. 0215.044.112-0 (A.I. 3.476)  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: FRAGA E REIS LTDA

**RELATÓRIO**

Após análise do parecer técnico nº 354/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 354/2016 integralmente.

**DA DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.146,67 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 27 de setembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3465/2016**

PROC. ADM. 0216.004.360-6 (A.I. 3.447)  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: AMARAL E MARTINS LTDA

**RELATÓRIO**

Após análise do parecer técnico nº 352/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 352/2016 integralmente.

**DA DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.146,67 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 27 de setembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3464/2016**

PROC. ADM. 0216.015.356-1  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: LOJAS AMERICANAS S.A.

**RELATÓRIO**

Após análise do parecer técnico nº 351/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, da Lei 8.078/90, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, a Lei 10.962/04 e o Decreto 5.903/06.

Acolho o Parecer Técnico nº 351/2016 integralmente.

**DA DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.733,33 (dezoito mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 24.977,77 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 03 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 3507/2016

PROC. ADM. 0215.012.992-5 (A.I. 9.189)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: SOCIC SOCIEDADE COM. IRMÃS CLAUDINO S/A

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 359/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, bem como da Lei 10962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 359/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.293,33 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 03 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 3466/2016

PROC. ADM. 0215.023.035-2 (A.I. 9.362)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: A SILVESTRE CAÇA E PESCA LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 353/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, bem como da Lei 10962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 353/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.293,33 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 27 de setembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 3504/2016

PROC. ADM. 0216.017.186-9 (A.I. 9.584)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: BANDEIRA E ROCHA COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 356/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, X da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e "6", c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, a Lei 10962/04, artigo 2º, I e a Lei 12.291/10, artigo 1º.

Acolho o Parecer Técnico nº 356/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 03 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 3509/2016

PROC. ADM. 0215.009.760-9 (A.I. 9.162)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: LOJAS AMERICANAS

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 361/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 361/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 03 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 3505/2016

PROC. ADM. 0216.017.255-8 (A.I. 9.585)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: PEREIRA E QUEIROZ LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 357/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, X da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e "6", c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, e a Lei 12.291/10, artigo 1º.

Acolho o Parecer Técnico nº 357/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 03 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

**F.A. Nº 0215.040.443/7**

RECLAMANTE: ROBSON VILA NOVA LOPES  
RECLAMADA: G6 INCORPORADORA EMPREEN. IMOBILIÁRIOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G6 INCORPORADORA EMPREEN. IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.671.838/0000159, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2340/16 datado de 14/06/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 14.470,31 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e um centavo), por ter infringido os artigos: 6º, IV, VI, X, 14, §1º, 39, II, V e 51 todos do CDC, sem mencionar a legislação específica sobre a matéria, configurando as infrações descritas nos arts. 12, III, V, VI e 13, I, todos do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0216.013.837/2**

RECLAMANTE: ANA MARY COSTA BARBOSA  
RECLAMADA: CONDOMÍNIO VILLAGE PARK SPE LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONDOMÍNIO VILLAGE PARK SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.905.325/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2857/16 datado de 30/07/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.107,17 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e dezessete centavos), por ter infringido os artigos: 6º, IV, VI, X, 14, §1º, 39, II, e V, 51 todos do CDC, bem como o artigo 12, III, V, VI e 13, I do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0215.041.897/3**

RECLAMANTE: THIAGO CABRAL  
RECLAMADA: MEGA VENDAS ON-LINE EIRELI-ME MEGAZINET.COM

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGA VENDAS ON-LINE EIRELI-ME MEGAZINET.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.304.719/0001-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2141/16 datado de 23/05/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos: 6º, Inc. III, IV, VI, VIII, Parágrafo 1º do art. 14, 35, III e 39, II e V todos do CDC, configurando as infrações descritas nos art. o artigo 12, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

**F.A. Nº 0215.035.006/7**

RECLAMANTE: LOIDE MARIA LORENZI  
RECLAMADA: PONTO COM SERVIÇOS GERAIS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PONTO COM SERVIÇOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.338.375/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1625/16 datado de 23/05/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 18 do CDC, bem como, as infrações descritas nos art. 12, VI e 13, XXIV do Decreto nº 2.187/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

**F.A. Nº 1115.028.411/1**

RECLAMANTE: LEANDRO LUIZ DA SILVA  
RECLAMADA: S.S DOS SANTOS-ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: S.S DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.693.467/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2092/16 datado de 25/05/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), por ter infringido os artigos: 6º e 35 do CDC, bem como, as infrações descritas nos art. 12, VI e 13, I, IV do Decreto nº 2.187/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0215.008.900/0**

RECLAMANTE: THAYANE RODRIGUES TRINTADE  
RECLAMADA: ITAU BANCO S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ITAU BANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1424/16 datado de 01/04/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 127.679,24 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 6º Inc. III, IV, VI, e VIII, Parágrafo 1º do art. 14, 39, II e 51, I, II e III do CDC, bem como, as infrações descritas nos art. 12, VI do Decreto nº 2.187/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 outubro de 2016.

**F.F.A. Nº 1015.037.091-3**

RECLAMANTE: JOÃO JOSÉ BORGES PARENTE  
RECLAMADA: MAXXIMUS IMOBILIÁRIA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAXXIMUS IMOBILIÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.916/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1794/16 datado de 17/05/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por ter infringido os artigos: 6º, VI e VIII, 35, I e III, 39, II, III, V, VII, 42, 47, 51, I, IV, VI, da Lei 8.078/90, bem como o arts. 12, VI, e 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0315.026.716/5**

RECLAMANTE: DILMA MARIA GUIMARÃES ROCHA  
RECLAMADA: PAULO RICARDO DA SILVA D. LINHARES

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PAULO RICARDO DA SILVA D. LINHARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.204.125/0001-61 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 951/15 datado de 01/03/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 25.961,44 (vinte e cinco mil reais e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), por ter infringido os arts: 4º, I, 6º, IV e VI do CDC, pelas práticas infrativas previstas nos arts, 12, III, 13, IV, VI, e XVI, 22 e XV e XVI, do Decreto Federal 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 315.033.148/4**

RECLAMANTE: XAVIER JEAN MARIE PLASSAT  
RECLAMADA: MOVEIS LUMINUS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CASADO FAXINEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.948.908/0001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 148/16 datado de 26/01/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 20.769,16 (vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), por ter infringido os arts. 35, I, 39, V do CDC, bem como o artigo 12, VI e 13, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 outubro de 2016.

**F.A. Nº 0415.041.726/6**

RECLAMANTE: SAMANTA CAMPOS CORDEIRO BRITO  
RECLAMADA: THADMO GENESIS CANDIDO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: THADMO GENESIS CANDIDO, pessoa física de direito privado, inscrita no sob o CPF nº 846.386.051/68 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1719/16 datado de 23/05/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.639,94 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I, III, 6º, IV, V, 39 V, 51, II, IV, §1º e 53 do CDC, bem como, por ter praticado as infrações descritas nos arts. 12, VI e 13, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0316.014.272/4**

RECLAMANTE: INÊS CARVALHO DA SILVA  
RECLAMADA: TELEMAR - GOIÂNIA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELEMAR - GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.164.616/0027-98, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2246/16 datado de 24/05/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,56 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I e 6º, IV E VI do CDC, bem como o artigo 13, XI, XII e XIV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0315.009.308/0**

RECLAMANTE: PEDRO NETO SANTOS  
RECLAMADA: PROVEDOR TERRA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PROVEDOR TERRA, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.088.328/0043-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3492/15 datado de 20/11/15, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.234,39 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos), por ter infringido os artigos: 4º; I e III, 6º, VI, 39, III e 42, parágrafo único do CDC, bem como o artigo 12, IV e VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0215.004.220/0**

RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS JORGE SEVERINO  
RECLAMADA: TRINDADE COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRINDADE COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.653.088.0001/92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1208/16 datado de 18/03/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: 6º, III, IV e VI, 14, 35, I, II e III da Lei 8.078/90, assim recaindo às infrações do Decreto nº 2.181/97, especificamente art. 12, XI e 13, I e VI, devendo ser penalizado na forma do art. 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0314.037.935/8**

RECLAMANTE: BRUNA MICHELLE ALVES DOS SANTOS  
RECLAMADA: CREDICARD

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CREDICARD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.098.442/0001-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 507/16 datado de 13/01/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, III, 18, 39, V do CDC, bem como os artigos 13, XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 outubro de 2016.

**F.A. Nº 0215.015.357/3**

RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA ALVES BORGES  
RECLAMADA: JORGE LUIZ AGUSTINHO DA SILVA SANTOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JORGE LUIZ AGUSTINHO DA SILVA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.670.900/0001-01 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4197/15 datado de 21/11/15, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), por ter infringido os artigos: 6º, III e VI, 14º Parágrafo Único, 39, V da Lei 8.078/90, bem como os artigos 12, VI do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do art. 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 1015.034.618/1**

RECLAMANTE: PATRICIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO  
RECLAMADA: BELA IMAGEM STUDIO FOTOGRAFICOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BELA IMAGEM STUDIO FOTOGRAFICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.981/0001-95 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2091/16 datado de 25/05/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: 6º, 39, 42 e 43 do CDC, bem como os artigos 12, VI e 13, IV, XIV, XV do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do art. 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0315.037.539/6**

RECLAMANTE: ANDRÉ LUIZ FELIZ DA CUNHA  
RECLAMADA: PNEUS CAR

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PNEUS CAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.581.255/0001-34 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 379/16 datado de 28/01/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos: 18, §1º, inc. II, da Lei 8.078/90, configurando as infrações descritas nos arts. 12, Inc. IX, "d" e 13, Inc. XXIV do Decreto 2.181/97, na conformidade do art. 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0315.015.439/7**

RECLAMANTE: EDNEI MOREIRA DE QUEIROZ  
RECLAMADA: IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA MUDAR LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA MUDAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.819.787/0001/05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3977/15 datado de 14/12/15, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.200 (oito mil e duzentos), por ter infringido os artigos: 4º I, 6º, III, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e VI, 13, IV e 22, II, IV, VI e XVI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de outubro 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016**

Republicado para correção

Processo nº: 2014.33000.000339

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.  
CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: Guilherme Barcellos Gjorup

CPF: 424.627.466-68

Objeto O presente TERMO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2016 para o dia 13 de dezembro de 2016, em decorrência da demora do início dos trabalhos do consultor, devido à incompatibilidade de agendas entre o consultor e os servidores da área técnica desta secretária, conforme justificativas inclusas no processo nº 2014.33000.000339.

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2016

Vigência: 15 de dezembro de 2016

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Guilherme Barcellos Gjorup - Contratado

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**

Secretária: WANESSA ZAVARESE SECHIM

**PORTARIA-SEDUC Nº 2623, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2014/27000/011679 e a Declaração da Universidade Federal de Goiás - UFG, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 7 de outubro de 2016 a 31 de agosto de 2018, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora DENISE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 938224-4, Professor da Educação Básica, lotada no Setor de Tecnologias Aplicadas à Educação, desta Secretaria, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Educação, oferecido pela Universidade Federal de Goiás - UFG, concedido por meio da Portaria-Seduc nº 1776, de 07 de outubro de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2629, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 135/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2015/27000/012950; resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de 3 (três) anos, o Curso Técnico em Prótese Dentária, ofertado pelo INTEPEC, situado na Rua 21, nº 715, Setor Alagoano, em Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2630, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1834, de 14 de julho de 2016, publicada nas edições nºs 4.672 e 4.696, de 28 de julho de 2016 e 31 de agosto de 2016, respectivamente, do Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2637, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## LOTAR

a servidora SANDRA MARIA GOMES DA SILVA matrícula nº 428970-4, Professora da Educação Básica, na Diretoria Regional de Educação de Palmas, nesta capital, a partir de 31 de agosto de 2016, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2638, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1065, de 29 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.615, de 06 de maio de 2016, que designou o servidor DIVINO FERREIRA DOS SANTOS, para ministrar 30 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	15 de fevereiro a 30 de junho e 1º a 09 de agosto de 2016

**PORTARIA-SEDUC Nº 2639, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DISPENSAR, a pedido

LARA RAQUEL AIRES DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 662371-3, Professora da Educação Básica, da função de Assessora Regional de Ensino e Projetos Educacionais, da Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 06 de outubro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2640, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA CINTRA, matrícula nº 807191-2, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora Regional de Ensino e Projetos Educacionais, na Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, no município de Porto Nacional, a partir de 06 de outubro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2641, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2230, de 24 de agosto de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.695, de 30 de agosto de 2016, que designou a servidora MARCIA APARECIDA MENDES DE PAULA LOPES LIMA, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
1º de agosto a 06 de setembro de 2016	1º a 10 de agosto de 2016

**PORTARIA-SEDUC Nº 2642, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## REMOVER, a pedido

PAULA GUARDIOLA PERETTI TEIXEIRA, matrícula nº 1234986-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Convênios e Contratos, para a Gerência de Execução Orçamentária, Finanças e Fundos, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de outubro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2649, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e conforme Portaria nº 1.094, de 30 de setembro de 2016, do Ministério da Educação,

## RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora SÂMIA MARIA CARVALHO DE MACEDO, matrícula nº 439888-1, para exercer o cargo de Coordenadora Estadual do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2652, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens terrestres, no território do Estado do Tocantins, em Atendimento Educacional Especializado - AEE. Observância ao disposto aos artigos 58 e 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) e Decreto Federal nº 914/1993 - Institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender despesa com contratação de prestação de serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens terrestres, no território do Estado do Tocantins, em Atendimento Educacional Especializado - AEE. Observância ao disposto aos artigos 58 e 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) e Decreto Federal nº 914/1993 - Institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.368.1156.2062, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 0211 nos termos do Processo Administrativo nº 2016/27000/010087.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
VIAGENS JOHNSON-LTDA-ME	25.019.266/0001-07	917,29
TOTAL		917,29

**PORTARIA-SEDUC Nº 2656, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1344, de 30 de maio de 2016 e a Portaria 1343, de 30 de maio de 2016, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

## RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para exercerem atividades no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

NOME	CPF	DATA	FUNÇÃO
Francisca Rodrigues de Araújo	803.534.951-15	16/09/2016	Instrutor
Gerson Dias Lacerda	180.896.661-91	15/08/2016	Instrutor
Erasmio Teixeira Camilo	276.892.631-00	15/08/2016	Instrutor
Polliane Ribeiro Prado	007.146.251-16	02/03/2016	Professor à Distância
Leilane Pereira da Costa	054.038.453-48	01/03/2016	Tutor Presencial

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima descrito.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2013/2700/005820  
 ADITIVO Nº: 02  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 CONTRATADA: LUIZA SOBRINHO COSTA  
 CPF: 414.048.581-72  
 OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Diretoria Regional de Educação de Arraias.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.103,63 (doze mil cento e três reais e sessenta e três centavos) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1108.2209  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36  
 FONTE DO RECURSO: 0101  
 DATA DA ASSINATURA: 30/09/2016  
 VIGÊNCIA: 30/09/2017  
 SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante  
 Luiza Sobrinho Costa - Representante Legal da Contratada

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 29/2016**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Conselheira Cristina Maria Maia da Fonseca e a Técnica do Conselho Estadual de Educação Maria Jacy de Sousa Lima, para comporem a Comissão de Verificação *in loco* com a finalidade de verificação da estrutura física e pedagógica do Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência para deliberação a cerca da solicitação de Renovação de Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertado pela referida Unidade de Ensino, situada no município de Miranorte neste Estado, conforme Processo nº 2016/27000/008463.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2016.

Mauricio Reis Sousa do Nascimento  
 Presidente do Conselho Estadual de Educação

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

**PORTARIA SEFAZ Nº 878, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro nos artigos 166 e 178 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2016/25000/000774, em desfavor do servidor JOSÉ DIVINO AIRES PINHEIRO, matrícula nº 277220-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Delegacia da Receita de Alvorada-TO, para apurar os fatos correlatos ao processo de Sindicância Investigatória nº 2016/2500/000090, e a eventual responsabilidade dolosa ou culposa, relacionadas a danos cometidos no veículo oficial de propriedade da Secretaria de Estado da Fazenda, marca/modelo: MMC/L200 Triton 3.2 D, Placa: OYA-6508/TO, infringindo, em tese, as normas previstas no art. 133, inciso VI da Lei 1.818/07, que resultaria no ressarcimento dos danos causados, conforme previsão no art. 42, inciso II e 178, inciso II, ambos da Lei 1.818/07;

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores: Darc' Lane Oliveira Pereira, matrícula nº 1236318-6, Thiago Nascimento Leobas, matrícula nº 81453-4 e Aristocledes Tavares Filho, matrícula nº 659967-3, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apurados e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

**EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº: 001/2016.  
 PROCESSO Nº: 2015/25000/000693.  
 PERMITENTE: Secretaria da Fazenda.  
 CONVENIENTE: Federação das APAES do Estado do Tocantins.  
 OBJETO: o presente Termo faz o aditamento da Permissão de Uso Nº 002/2015, tem por objeto a utilização por parte da Federação das APAES do Estado do Tocantins, do VEÍCULO TIPO PICK-UP, CÂBINE DUPLA, MARCA FORD, ANO 2005, MODELO 2006, COR BRANCO ÁRTICO, COM AR CONDICIONADO, PLACA MWA-1213, listado na Guia de Movimentação de Bem Patrimonial nº 007/2016.  
 VALOR R\$: sem ônus  
 VIGÊNCIA: 16/10/2016 à 15/10/2017.  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2016.  
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.  
 - Marciane Machado Silva - Presidente da FEAPAES-TO.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL**

PROCESSO: 2013/2554/500009  
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 DESENVOLVEDORA: Arpa Sistemas de Informática Ltda  
 CNPJ: 03.600.477/0001-04  
 MOTIVOS: art. 324-B do RICMS-TO  
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 024/2013 - 2º Aditamento  
 NOME DO PAF: PDV-FISCAL  
 VERSÃO: 4.16.3.0  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 3DCA3D87D218C1A6E10D8D9A1130C3B6  
 PCED-PAF/ANEXO: 000000402/6  
 SIGNATÁRIOS:  
 - Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária  
 - Paulo Sérgio Ferrari da Rosa - Responsável Legal

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 100/2016. Abertura dia 31.10.2016 às 10h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (fita colorida, fita preta e branca e cartão PVC), para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.151/4100/2016, Recurso: FNAS, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 185/2016. Abertura dia 31.10.2016 às 15h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de material permanente (Torno de Bancada, Furadeira de bancada, Prensa Hidráulica), para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, Proc. 00.051/0909/2016, Recurso: Convênio, Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART.

DISPONÍVEL NOS SITES [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas, 14 de outubro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
 Diretora de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 206/2016  
 CASA MILITAR  
 PROCESSO Nº 00.036/09070/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços, que teve como vencedora a empresa: LIG-MOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no item 01, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) com a economia de 2,61% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 14 de outubro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
 Pregoeira

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES****PORTARIA Nº 75/SEPLAN/GABSEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o gozo de quatro dias das férias do servidor LENNIELON CARVALHO NUNES VELOSO, Analista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 470.549.643-49, número funcional 579560-1, referente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2014 a 15 de janeiro de 2015, interrompidas pela PORTARIA Nº 68/SEPLAN/GABSEC, de 15 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.687 de 18 de agosto de 2016, para que sejam fruídas no período de 07 a 10 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 06/2016;  
 PROCESSO Nº: 2016/13010/00105;  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;  
 CONTRATA DO: EGCL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME;  
 OBJETO: Aquisição de marmitex;  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação com lançamento no Portal do Compras-TO;  
 FISCAL DO CONTRATO: Marcus Mourão Morais, matrícula 11488620-1;  
 FISCAL SUBSTITUTO: Gilclésio Bezerra dos Santos, matrícula 1109111;  
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária consignada no programa 04.122.1096.220, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100666666;  
 VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016;  
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016;  
 SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan;  
 Enivania Moreira dos Reis - Representante da Contratada.

**SECRETARIA DA SAÚDE**Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR****PORTARIA GABSEC/ SES/DGP/Nº 0854, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 20 (vinte) horas semanais o servidor CLEUBERT EUGENIO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 932611/2, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/ SES/DGP/Nº 0855, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, a partir da data da publicação, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para o servidor GUSTAVO JOSE VON GLEHN DOS SANTOS, Médico, matrícula nº 1119117/2, lotado no Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/ SES/DGP/Nº 0856, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais da servidora ANA CELIA DE FREITAS RAMOS TAVARES, Médico, matrícula nº 791559/3, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 1º de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/ SES/DGP/Nº 0857, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 18 (dezoito) dias de férias, no período de 17/09/2016 a 04/10/2016, para a servidora LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA, Auxiliar Administrativo/Diretor de Controle, Avaliação e Auditoria-DAS-4, matrícula nº 823044/2, lotada na Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/05/2014 a 30/05/2014, suspensas pela PORTARIA/CGP/Nº 0459, de 23 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.124, de 12 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/ SES/DGP/Nº 0858, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 15/10/2016 a 29/10/2016, para o servidor FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA LEME, Médico, matrícula nº 58856/1, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 21/11/2014 a 05/12/2014, suspensas pela PORTARIA/CGP/Nº 1.606, de 01 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.284, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/ SES/DGP/Nº 0859, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora EDLA PINHEIRO QUEIROZ SILVA, Assistente Social, matrícula nº 11455772/1, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 16/09/2016 a 30/09/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/ SES/DGP/Nº 0860, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora FERNANDA AQUINO DE OLIVEIRA IZZO, Assessor Especial X - AE-10, matrícula nº 431520/4, na Gerência de Doenças e Agravos não Transmissíveis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0861, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 26/09/2016 a 25/10/2016, para a servidora RIVANIA DE SOUSA BATISTA, Assistente de Serviços de Saúde/Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-3, matrícula nº 982547/1, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 02/07/2012 a 31/07/2012, suspensas pela PORTARIA DGP/Nº 0645, de 04 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.703, de 29 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0862, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/11/2016 a 15/11/2016, para o servidor ARTENIO DUARTE NEVES, Enfermeiro, matrícula nº 756870/1, lotado no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 18/07/2016 a 01/08/2016, suspensas pela PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0642, de 12 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.667, de 21 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0863, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 14/09/2016 a 13/10/2016, para a servidora GILLENNE RODRIGUES DE SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula nº 310480/3, lotada no Núcleo de Hemoterapia de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/07/2015 a 30/07/2015, suspensas pela PORTARIA DGP/Nº 0953, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.406, de 02 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0864, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º O servidor ADELSON OLIVEIRA DE LIMA, Médico, matrícula nº 174133/2, com 40 (quarenta) horas semanais, do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros para a Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0865, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora DANNWBIA LUCENA DA MOTA ARMONDES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1126245/1, na Superintendência de Unidades Próprias, retroativo a 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0866, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora EDNALVA DE SOUZA ROCHA, Técnico em Laboratório, matrícula nº 294540/1, da Diretoria de Gestão da Hemorrede para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0867, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 08/08/2016 a 05/09/2016, para a servidora KATIANNE LOPES DE PAIVA, Assistente Administrativo/Gerente de Manutenção, Reforma e Construção, matrícula nº 89002/2, lotada na Diretoria Administrativa e Logística, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 11/02/2015 a 11/03/2015, suspensas pela PORTARIA DGP/Nº 0369, de 20 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.330, de 05 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0868, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora TAMARA CORDEIRO AIRES, Fisioterapeuta, matrícula nº 11533749/1, no Hospital de Referência de Arraias, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0869, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora CLAUDIMEIRY MENDES VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 973923/1, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 28 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0870, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 05/10/2016 a 03/11/2016, para o servidor JOAO OLIVEIRA SANTOS MORADO, Médico, matrícula nº 533492/2, lotado no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 15/07/2011 a 13/08/2011, suspensas pela PORTARIA DARH/Nº 0882, de 07 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.424, de 15 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0871, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR os servidores abaixo relacionados no Hospital de Referência de Araguaína.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
01	CAMILA MACIEL LEMOS NUNES	877880/1	Nutricionista	01.09.2016
02	CARLOS DA SILVA GARCIA	1033158/1	Farmacêutico	19.09.2016
03	CELIA DE FATIMA LEAL	464986/5	Psicólogo	01.09.2016
04	GRAZIELA CARVALHO PIVA	1230310/1	Psicólogo	01.09.2016
05	JAYS GLEYCY MEDEIROS RODRIGUES	76780/1	Auxiliar de Enfermagem	01.09.2016
06	JURACI NOGUEIRA GOMES	255376/1	Auxiliar de Serviços Gerais	01.09.2016
07	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA CARVALHO	522299/3	Técnico em Enfermagem	02.09.2016
08	MARIA DE NAZARE CONCEICAO DOS SANTOS	358761/2	Técnico em Enfermagem	01.09.2016
09	MARINALDA ALVES SANTANA	605752/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	01.09.2016
10	MONALIZA ANDRADE FERREIRA	1137352/1	Assistente de Serviços de Saúde	05.09.2016
11	OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	847838/1	Assistente Administrativo	01.09.2016
12	PATRICIA OLIVEIRA VELLANO	1191624/1	Farmacêutico	01.09.2016
13	RAIMUNDA NONATA PEREIRA BRITO DA SILVA	736664/2	Assistente de Serviços de Saúde	01.08.2016
14	RONEY FERNANDES FONSECA	798347/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	01.09.2016
15	RONILSON RIBEIRO DA SILVA	1065670/2	Assistente de Serviços de Saúde	01.09.2016
16	SELMA REGINA CUNHA GONCALVES	460993/1	Nutricionista	01.09.2016
17	VALCIRLENE VIEIRA DE CARVALHO NASCIMENTO	463829/2	Técnico em Laboratório	01.08.2016
18	WARLY FERREIRA DOS SANTOS	1142933/1	Assistente de Serviços de Saúde	02.09.2016
19	WELLINGTON DIAS MARINHO	1037935/1	Farmacêutico	01.09.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0872, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40 (quarenta) horas semanais a servidora GISELKY KAZUE OSHIMA, Médico, matrícula nº 806861/2, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 01 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0873, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40 (quarenta) horas semanais a servidora VIVIANE DA SILVA SIQUEIRA DEBIAZZI, Cirurgião Dentista, matrícula nº 870824/1, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 01 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0875, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

**REMOVER**

Art. 1º O servidor MARCELO MARTINS CARVALHO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1236237/1, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 01 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0876, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0839, de 20 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.712, de 27 de setembro de 2016, que REMOVE a servidora LELIA SOARES COSTA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1245600/1, da Diretoria Administrativa e Logística para a Diretoria de Contratos e Convênios.

Onde se lê: art. 1º da Diretoria Administrativa e Logística para a Diretoria de Contratos e Convênios.

Leia-se: art. 1º da Diretoria Administrativa e Logística para a Gerência de Contratos e Convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0878, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 60 (sessenta) horas semanais a servidora FATIMA ALVES TEIXEIRA, Médico, matrícula nº 152149/4, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.327, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Ato nº 15-NM, de 02/01/2015, e os dispostos no §1º, incisos I e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.125, de 11/08/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.686, de 17/08/2016, que instituiu a Quinta Comissão Permanente de Sindicância Investigativa para apurar e tomar providências cabíveis quanto aos fatos narrados no MEMO/OUVIDORIA/nº 60/2015, às fls. 03 dos autos;

CONSIDERANDO o Memo nº 092/2016/SES/SAJ/DCONT/GCS, emitido pela Quinta Comissão Permanente de Sindicância, indicando a materialidade e autoria de conduta infracional cometida por servidores públicos, que descumpriram o art. 133, XIV e art. 134, VIII, da Lei nº 1.818/2007;

**RESOLVE:**

Art. 1º Converter a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, instaurada pela Portaria nº 1.125, de 11/08/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.686, de 17/08/2016, em SINDICÂNCIA DECISÓRIA, em desfavor de L.S.B, matrícula nº 553600/3 e L.C.S.B, matrícula nº 521301/3, enfermeiras, lotadas no Hospital de Referência de Gurupi, para apurar suas responsabilidades diante das informações contidas no processo nº 2015/30550/006067;

Art. 2º Designar a QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 1.125, de 11/08/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.686, de 17/08/2016, para apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.330, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 1.128, de 11/08/2016, publicada no DOE nº 4.686, de 17/08/2016, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2011/2900/001549;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 095/2016/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 22 de setembro de 2016, da lavra da Presidente da Quinta Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria da Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR a QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos;

Art. 2º PRORROGAR a PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.128, DE 11 DE AGOSTO DE 2016, publicada no D.O.E nº 4.686, de 17 de agosto de 2016, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1331, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 1.126, de 11/08/2016, publicada no DOE nº 4.686, de 17/08/2016, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2016/30550/005896;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 096/2016/SES /SAJ/DCONT/GCS, de 22 de setembro de 2016, da lavra da Presidente da Quinta Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria da Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR a QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos;

Art. 2º PRORROGAR a PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.126, DE 11 DE AGOSTO DE 2016, publicada no D.O.E nº 4.686, de 17 de agosto de 2016, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1351, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº1.220, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.696, de 31 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 51/2016/SESAU/SAJ/DCONT/GCS, de 28 de setembro de 2016, da lavra da Presidente da PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES - TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº1.220, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.696, de 31 de agosto de 2016, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa, autuada sob o nº 2016/30550/003818;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1354, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.195, de 25 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.694, de 29 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 52/2016/SESAU/SAJ/DCONT/GCS, de 28 de setembro de 2016, da lavra da Presidente da PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES - TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº1.195, de 25 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.694, de 29 de agosto de 2016, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa, autuada sob o nº 2013/3055/000611;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de setembro de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1361, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 1.188, de 25/08/2016, publicada no DOE nº 4.694, de 29/08/2016, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2013/3055/002293;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 109/2016/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 29 de setembro de 2016, da lavra da Presidente da Sexta Comissão Permanente de Sindicância da SES;

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR a PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.188, de 25 de agosto de 2016, publicada no D.O.E nº 4.694, de 29 de agosto de 2016, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1412, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº1.273, de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.708, de 21 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 138/2016/SESAU/SAJ-GCS, de 11 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES - TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 1.273, de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.708, de 21 de setembro de 2016, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa, autuada sob o nº 2016/30550/006876;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de outubro de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1413, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º, do artigo 166, *caput*, do art. 173, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO os Procedimentos Administrativos Disciplinares instaurados para apurar supostas condutas irregulares dos servidores da SES;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 30 dias de férias, podendo ser parceladas em duas etapas, observado o interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Estado da Saúde, fruirá férias no período de 17 a 26 de outubro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender por 10 (dez) dias, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos, os trabalhos dos seguintes Procedimentos Administrativos Disciplinares:

- I. Processo nº 2013.3055.000611;
- II. Processo nº 2013.3055.001111;
- III. Processo nº 2015.30550.001493;
- IV. Processo nº 2015.30550000964;
- V. Processo nº 2016.30550.003817;
- VI. Processo nº 2016.30550.003818;
- VII. Processo nº 2016.30550.006876;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de outubro de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1416, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o MEM. Nº 135/2016/SAJ/DCONT/GCS;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR a Portaria GABSEC/SES Nº 1276, de 04 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial nº 4.706, de 19 de Setembro de 2016, pelo prazo de 30 dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de Outubro de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1418, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o MEM. Nº 132/2016/SAJ/DCONT/GCS;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria GABSEC/SES Nº 1293, de 07 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial nº 4.708, de 21 de Setembro de 2016, pelo prazo de 30 dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de Outubro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2016**

PROCESSO Nº: 2015.30550.1294  
Nº CONTRATO: 125/2016  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: ORTOPÉDICA LTDA  
VALOR TOTAL: 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4029  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32  
FONTE: 0250

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ANDADORES, CADEIRA HIGIÊNICA COM ENCOSTO RECLINÁVEL E MESA DE ATIVIDADE) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SUS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.  
VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA A VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.  
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2016  
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE  
ORTOPÉDICA LTDA - P/ CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TERMO DE REDUÇÃO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 083/2015  
PROCESSO: 2015/3055/02429  
INTERESSADO: Diretoria de Distribuição  
OBJETO: Aquisição de medicamentos antibióticos

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Despacho SAJ/DCC/GCONTRAT Nº 1172/2016, fl. 1.819, subsidiado pelo Parecer Técnico nº 20/2016 de Lavra da Diretoria de Distribuição, no qual, explicitando conhecimento e manifestando favorável ao pleito.

CONSIDERANDO o documento da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., datado de 08/08/2016, por meio do qual, informa que estar de acordo com a redução dos preços do item 44 - Linezolid 2mg/ml solução injetável 300ml - bolsa; Homologadas no Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preço nº 083/2015, publicado no D.O.E. nº 4.488, de 29/10/2015.

**RESOLVE**

Art. 1º Reduzir, no pregão em epígrafe, o valor do medicamento correspondente ao item 44, conforme ofertado pela empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.777.772/0001-58, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.488, de 29 de outubro de 2015.

Art. 2º Registrar, na Ata de Registro de Preços em tela, o novo valor do item ofertado pela empresa, devidamente atualizado, conforme segue:

**Onde se lê:**

Empresa: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 05.777.772/0001-58

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
44	BOLSA	6.700	LINEZOLID 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 300 ML BOLSA	ZYVOX/ PFIZER	236,09	<del>1.584.803,00</del>
TOTAL						1.581.803,00

**Leia - se:**

Empresa: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 05.777.772/0001-58

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
44	BOLSA	2.660*	LINEZOLID 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 300 ML BOLSA	ZYVOX/ PFIZER	167,00	444.220,00
TOTAL						444.220,00

\* Corresponde ao quantitativo não consumido pela Administração.

Art. 3º A redução de valor fica restrito ao quantitativo não consumido pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Fica mantida a vigência de 12 (doze) meses, da referida Ata, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado nº 4.488, de 29/10/2015.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO B. KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ LAERTE ALMEIDA  
CPF: 645.487.161-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3079/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 07.847.837/0001-10.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	10	Und.	Colchão para berço hospitalar: D-28 (Descrição conforme edital).	Luckspuma	98,39	983,90
13	27	Und.	Colchão para berço hospitalar: D-28 (Descrição conforme edital).	Luckspuma	101,95	2.752,65
17	35	Und.	Colchão para berço hospitalar: D-28 (Descrição conforme edital).	Luckspuma	115,00	4.025,00
29	18	Und.	Colchão hospitalar D-45 (descrição conforme edital).	Luckspuma	468,99	8.441,82
50	1	Und.	Colchão para berço hospitalar: D-28 (descrição conforme o edital)	Luckspuma	87,51	87,51
VALOR TOTAL (R\$)						16.290,88

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA  
Pregoeiro

RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO  
CPF: 008.644.451-48

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3079/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.  
CNPJ: 11.858.330/0001-39.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	86	Und.	Colchão para berço hospitalar D-28 (descrição conforme edital).	Multiflex	135,99	11.695,14
19	675	Und.	Colchonete para carro maca D-23 (descrição conforme edital).	Multiflex	121,99	82.343,25
23	416	Und.	Colchão hospitalar D-33 (descrição conforme edital).	Multiflex	157,90	65.686,40
24	138	Und.	Colchão hospitalar D-33 (descrição conforme edital).	Multiflex	157,90	21.790,20
30	6	Und.	Colchão hospitalar D-45 (descrição conforme edital)	Multiflex	460,90	2.765,40
33	18	Und.	Colchão para berço hospitalar D-23 (descrição conforme edital).	Multiflex	67,05	1.206,90
VALOR TOTAL (R\$)						185.487,29

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA  
Pregoeiro

RAFAEL SANTOS COSTA  
CPF: 086.712.049-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3079/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP.  
CNPJ: 10.638.290/0001-57.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	43	Und.	Colchão hospitalar D-33 (descrição conforme edital)	Luckspuma	253,00	10.879,00
04	14	Und.	Colchão hospitalar D-33 (descrição conforme edital)	Luckspuma	253,00	3.542,00
08	3	Und.	Colchão para berço hospitalar D-28 (descrição conforme edital).	Luckspuma	113,99	341,97
14	9	Und.	Colchão para berço hospitalar D-28 (descrição conforme edital).	Luckspuma	105,00	945,00
18	11	Und.	Colchão para berço hospitalar D-28 (descrição conforme edital).	Luckspuma	124,00	1.364,00
25	151	Und.	Colchão solteiro D-33 (descrição conforme edital).	Luckspuma	270,00	40.770,00
26	37	Und.	Colchão solteiro D-33 (descrição conforme edital).	Luckspuma	270,00	9.990,00
34	6	Und.	Colchão para berço hospitalar D-23 (descrição conforme edital).	Terraflex	97,00	582,00
39	23	Und.	Colchão para berço hospitalar D-28 (descrição conforme edital).	Luckspuma	149,01	3.427,23
40	7	Und.	Colchão para berço hospitalar D-28 (descrição conforme edital).	Luckspuma	149,01	1.043,07
VALOR TOTAL (R\$)						72.884,27

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

##### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

##### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA  
Pregoeiro

TANIA MAGALHÃES  
CPF: 704.993.301-53

#### AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2016

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará o credenciamento em tela, visando o credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores ao Sistema Único de Saúde, com a finalidade de prestação de serviços de Medicina Nuclear "In Vivo" - Cintilografia, destinados aos pacientes encaminhados pela Central de Regulação do Estado. Data do recebimento da documentação: 05 dias úteis após a publicação do presente Edital. O edital estará disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098/1722. (Processo 2016/3055/001940).

Palmas, 14 de outubro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços de medicamentos, foi prorrogada para às 09h30min do dia 31 de outubro de 2016. A prorrogação se deve por necessidade de adequação do edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). (Processo nº 2015/3055/000272). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. Pregoeira: Rubisléia Ramos.

Palmas, 14 de outubro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2016

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h30min do dia 31 de outubro de 2016 realizará a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição e instalação de capotas de fibras, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 2016/30550/003129). Pregoeira: Wiviane Nara.

Palmas, 14 de outubro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial "II" do Pregão Eletrônico Nº 009/2016 - Processo Administrativo Nº 3079/2015, conforme segue:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 16.290,88;

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 11.858.330,0001-39, o valor adjudicado R\$ 185.487,29;

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 72.884,27;

O valor total adjudicado R\$ 274.662,44. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 28 de setembro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS**

**PORTARIA SSP Nº 1029, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, bem como em conformidade com o Anexo VI da referida Lei, resolve

DESIGNAR a servidora VALDIMÁRIA RODRIGUES AIRES, matrícula nº 706271-3, para ocupar a Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 3, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1030, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, LUCILEIDE DE QUEIROZ, número funcional 1266322/2, Auxiliar de Serviços Gerais, da Gerência de Identificação da Capital para a Gerência do Instituto de Medicina Legal, a partir de 11/10/2016.

**PORTARIA SSP Nº 1031, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 18 (dezoito) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria nº 1.840, de 25/09/2009, publicada no Diário Oficial nº 2.988, de 1º/10/2009, a JUSCILENE ALVES DA SILVA, número funcional 727640/5, Assistente Administrativo, no período de 28/11/2016 a 15/12/2016, referente ao período aquisitivo de 2008/2009.

**PORTARIA SSP Nº 1032, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar VALDIMARIA RODRIGUES AIRES, número funcional 706271/3, Papiloscopista, na Gerência de Manutenção e Instalações, a partir de 26/09/2016.

**PORTARIA SSP Nº 1033, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora GERALDA FREITAS DA COSTA, número funcional 350294/7, Auxiliar de Serviços Gerais, previstas para o período de 24/09/2016 a 23/10/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

**PORTARIA SSP Nº 1034, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas Unidades Policiais e Centrais de Atendimento, resolve:

DISPENSAR, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, ALBERTO GEOFRE WANDERLEY FILHO, matrícula nº 391090-2, de cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Marianópolis, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1035, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior e aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DISPENSAR, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, HÉLIO HUMBERTO ESPÍNDOLA PIRES, matrícula nº 513365-3, de cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Chapada de Areia, a partir desta data.

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Autoridade Policial acima supracitada, lotado na Terceira Delegacia de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Marianópolis, e ainda, concorrer à escala de Plantão na Central de Atendimento da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, a partir desta data.

#### **PORTARIA SSP Nº 1036, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior e aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil JOSÉ ANTONIO DA SILVA, Segunda Classe, matrícula nº 589631-1, lotado na Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Pium e Chapada de Areia, e ainda, concorrer a escala de plantão na Central de Atendimento da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, a partir desta data.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2016/31000/000726

Termo aditivo: 2º

Contrato nº: 076/2014

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Angela Maria Moura Rebouças (Representada por Rezende Imobiliária Ltda)

CPF: 239.891.651-00

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação de imóvel onde abriga a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Palmas-TO.

Valor mensal: R\$ 4.549,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais).

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 0100666666

Vigência: 01/07/2016 à 30/06/2017.

Data da assinatura: 29/06/2016

Signatários: Cesar Roberto Simoní de Freitas - Secretário

Rezende Imobiliária Ltda - Locadora

#### **DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

#### **PORTARIA DGPC Nº 391, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o memorando nº 144/2016-DIE, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, VICTOR VANDRÉ SABARÁ RAMOS, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 91458-2, da Diretoria de Inteligência e Estratégia para a Delegacia Estadual de Investigações Criminais- DEIC, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

ROGER KNEWITZ  
Delegado de Polícia Civil

#### **PORTARIA DGPC Nº 392, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a portaria CCI nº 1.294/2016-RVG, de 10 de outubro de 2016 publicado no Diário Oficial 4.720, do dia 10/10/2016, como também a solicitação feita através do memorando nº 214/2016, da Delegacia Especializada de Investigações Criminais Núcleo Norte - DEIC-NORTE, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - LOTAR, por necessidade do serviço, JEAN CARLOS GOMES FERREIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 955933-2, na Delegacia Especializada de Investigações Criminais Núcleo Norte - DEIC-NORTE, com efeito retroativo a 11/10/2016.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

ROGER KNEWITZ  
Delegado de Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 393, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil do Interior, através da Proposta de Portaria nº 447/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - SUSPENDER, retroativo a 10/10/2016, por necessidade do serviço, 09 (NOVE) dias de férias da servidora LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 983606-3, no período compreendido entre os dias 10/10/2016 a 18/10/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, no período de 26/12/2016 a 04/01/2017.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

ROGER KNEWITZ  
Delegado de Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 394, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 449/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, JOSÉ MENDES DA SILVA JUNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 62008-1, da Delegacia de Polícia Civil de Sítio Novo/TO para a Central de atendimento da 10ª Delegacia Regional Delegacia de Polícia Civil de Araguatins, a partir desta data.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

ROGER KNEWITZ  
Delegado de Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 395, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 448/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, RAIMUNDO NONATO SANTOS PEREIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 841733-1, da Central de Atendimento da 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguatins/TO para a Delegacia de Polícia Civil em Maurilândia/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

ROGER KNEWITZ  
Delegado de Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 396, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil da Capital, através da Proposta de Portaria nº 227/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - SUSPENDER, retroativo a 01/08/2016, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 44158-1, no período compreendido entre os dias 01/08/2016 a 30/08/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

ROGER KNEWITZ  
Delegado de Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 397, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 454/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - SUSPENDER, retroativo a 07/10/2016, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, PAULO DA SILVA MONTEIRO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 895663-3, no período compreendido entre os dias 07/10/2016 a 05/11/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

ROGER KNEWITZ  
Delegado de Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 398, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 453/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

## RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, ROBSON BORGES MARTINS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 348780-2, da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil Gurupi para a Delegacia de Polícia Civil em Arapoema/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

ROGER KNEWITZ  
Delegado de Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 399, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 453/2016-DPI, e a manifestação favorável do Delegado Regional, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

## RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, HÉLIO LOPES DE SOUZA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 460683-1, da Delegacia de Polícia Civil em Itacajá, para a Delegacia de Polícia Civil em Miranorte/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

ROGER KNEWITZ  
Delegado de Polícia Civil

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA****PORTARIA SPC Nº 095, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377 - NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SPC Nº 075, de 01 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.676, de 03 de agosto de 2016,

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

## RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora GLEISEJANE SOUSA COSTA ALMEIDA, Perito Oficial, matrícula nº 617134-2, no período compreendido entre os dias 15/12/2016 a 13/01/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO  
Superintendente da Polícia Científica

**PORTARIA SPC Nº 096, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377 - NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SPC Nº 030, de 16 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.587, de 28 de março de 2016,

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

## RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 05 (cinco) dias de férias a servidora ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS, Perito Oficial, matrícula nº 531446-6, no período compreendido entre os dias 01/01/2017 a 05/01/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2015.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO  
Superintendente da Polícia Científica

**PORTARIA SPC Nº 097, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377 - NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

## RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor NEUTON RODRIGUES DE MELO JÚNIOR, Agente de Necrotomia, matrícula nº 1065998-1, no período compreendido entre os dias 10/10/2016 a 08/11/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO  
Superintendente da Polícia Científica

**PORTARIA SPC Nº 099, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377 - NM de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SSP Nº 060, de 12 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.550, de 18 de janeiro de 2012,

Considerando a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

## RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora FLÁVIA REGINA MARTINS, Papiloscopista, matrícula nº 904172-2, no período compreendido entre os dias 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO  
Superintendente da Polícia Científica

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretária: **PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL****PORTARIA-SETAS Nº 190, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Designamos membros para compor a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, e de acordo com os termos da Portaria SETAS nº 024/99, de 10 de agosto de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Comissão Intergestores Bipartite do Estado Tocantins (CIB/TO), conforme estabelece a Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB/SUAS/2012), os representantes abaixo discriminados.

**I - Da Secretaria do Trabalho e Assistência Social (SETAS):**

Titular: Patrícia Rodrigues do Amaral - Secretária do Trabalho e Assistência Social  
Suplente: Halana Santos da Silva Magalhães - Diretoria do SUAS e Programas Especiais

Titular: Rosana Trindade - Superintendência de Assistência Social  
Suplente: Lílian Praigida Feitosa - Gerência de Controle de Benefícios

Titular: Carmem Lúcia Kothe Vendramini - Gerência do Cadastro Único e PBF  
Suplente: Silney Cardoso dos Santos Beckman - Gerência do Cadastro Único e PBF

Titular: Gildeth Evangelista de Macedo - Gerência de Gestão dos Programas do SUAS  
Suplente: Maria Nágila Práigida - Gerência de Gestão dos Programas do SUAS

Titular: Maria Mirian dos Anjos Araújo - Gerência de Proteção Social Básica  
Suplente: Katilvânia de Sousa Guedes - Gerência de Proteção Social Básica

Titular: Mara Nolêto Dorta - Gerência de Inclusão Produtiva  
Suplente: Valter Frota Martins - Gerência de Inclusão Produtiva

Titular: Maria Amélia Brito Araújo - Gerência de Gestão dos Programas do SUAS  
Suplente: Iramar Cardoso da Silva - Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional

Titular: Jesielle Rocha Paulino - Gerência de Proteção Social Especial  
Suplente: Raquel Secunde Gonçalves - Gerência de Proteção Social Especial

**II - Do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS):****Capital**

Titular: Eliane Campos de Araújo Oliveira - Palmas/TO  
Suplente: Sonja Káthia N. C. Brito - Palmas/TO

**Região Norte I**

Titular: Andréia Gonzalez Graciano - Araguatins/TO  
Suplente: Maria de Fátima Ramos Sousa - Sampaio/TO

**Região Norte II**

Titular: José da Guia Pereira da Silva - Araguaína/TO  
Suplente: Cosmo Nascimento da Silva - Xambioá/TO

**Região Norte III**

Titular: Divina Herly de Carvalho - Colinas do Tocantins/TO  
Suplente: Benícia da Silva Cirqueira - Presidente Kennedy/TO

**Região Centro-Oeste**

Titular: Andréia Naves Pereira Moraes - Cristalândia/TO  
Suplente: Paola Oliveira Melo - Paraíso do Tocantins/TO

**Região Centro-Leste**

Titular: Gilsimar Alves Costa Paiva - Ipueiras/TO  
Suplente: Aline Pereira Dias - Monte do Carmo/TO

**Região Sudoeste**

Titular: Walquíria de Souza Milhomem - São Salvador do Tocantins/TO  
Suplente: Ana Paula Rodrigues Alves Vaz - Palmeirópolis/TO

**Região Sudeste**

Titular: Denise Viana Camelo de Carvalho - Natividade/TO  
Suplente: Danilla Fontoura do Amaral - Novo Jardim/TO

Art. 2º Designar a servidora Maria Amélia Brito Araújo, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula nº 1274643, para coordenadora CIB/TO.

Art. 3º Revogar a Portaria - SETAS nº 62, de 23 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2016.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
ESTADO DO TOCANTINS S.A**Presidente: **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR****DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO****ERRATA Nº 004/2016**

Foi publicado no Diário Oficial do dia 21/09/2016, pág. 25, na segunda coluna, a matéria referente ao Extrato de Termo de Contrato, Aquisição de Licenças de uso de Software, buscando a correção da publicação a Agência de Fomento do Estado do Tocantins torna público a ERRATA a seguir:

Onde se lê: VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.607,75 (oito mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 7.967,25 (sete mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de Outubro de 2016.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA  
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

**IGEPREV-TOCANTINS**Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 898/2016/RET, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de abril de 2012 e no art. 20, inciso X, da Lei nº 1.614, de outubro de 2005, resolvem:

I - RETIFICAR o anexo II, da Portaria nº 001/QCG/SECAD/IGEPREV, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.137, de 29 de maio de 2014, que enquadrando os Policiais Militares Inativos e Pensionistas, vinculados a este Regime Próprio de Previdência Social sem observar o tempo de serviço devidamente exercido, conforme determina a Lei nº 2383, a fim de considerá-los enquadrados conforme Anexo I, com base no Processo Administrativo de nº 2016/24830/002921.

II - DETERMINAR que a Gerência de Folha de Pagamento de Inativos da Diretoria de Previdência deste Instituto, corrija imediatamente o valor das pensões, e proceda a notificação dos pensionistas, informando acerca da necessidade do ressarcimento ao Erário referente ao período recebido indevidamente.

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 898/2016/RET, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

ENQUADRAMENTO FUNCIONAL						
009 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CNPJ 335677850001380 - COMPETÊNCIA 05/2014						
RELAÇÃO NOMINAL DOS INSTITUIDORES DO BENEFÍCIO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS						
ORD	MAT	POSTO / GRADUAÇÃO	NOME	ENQUADRADO EM	ENQUADRAMENTO CORRETO	TEMPO SERVIÇO APURADO
01	309002	MAJOR	ABSALÃO PEREIRA DA SILVA	MAJOR - J	MAJOR - B	03 ANOS, 02 MESES E 17 DIAS.
02	200124	CABO	ADEVALDO ALVES DE SOUZA	CABO - J	CABO - I	25 ANOS, 02 MESES, 22 DIAS.
03	236950	CABO	ADILSON MARTINS DA COSTA	CABO - J	CABO - G	18 ANOS, 08 MESES, 29 DIAS.
04	714358	1º SARGENTO	ADILSON PEREIRA AGUIAR	1º SGT - J	1º SARGENTO - D	10 ANOS E 19 DIAS.
05	623122	SOLDADO	ALESSANDRO PEREIRA LACERDA	SOLDADO - J	SOLDADO - E	14 ANOS E 10 MESES.
06	690240	SOLDADO	AMILTON CARLOS PEREIRA DA SILVA	SOLDADO - J	SOLDADO - B	05 ANOS, 02 MESES E 14 DIAS.
07	417388	2º SARGENTO	AMIZEL NUNES DOS SANTOS	2º SARGENTO - J	2º SARGENTO - B	03 ANOS E 06 MESES.
08	353672	CABO	ANTÔNIO CARDOSO LUNA FILHO	CABO - J	CABO - E	12 ANOS, 08 MESES E 17 DIAS.
09	261807	1º SARGENTO	ANTÔNIO COSTA MARINHO	1º SARGENTO - J	1º SARGENTO - E	12 ANOS, 02 MESES E 21 DIAS.
10	182452	1º SARGENTO	ANTÔNIO DA CRUZ	1º SARGENTO - J	1º SARGENTO - E	13 ANOS, 11 MESES E 11 DIAS.
11	498108	CABO	ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA	CABO - J	CABO - C	06 ANOS E 27 DIAS.
12	469789	3º SARGENTO	ANTÔNIO DIAS DA SILVA	3º SARGENTO - J	3º SARGENTO - F	15 ANOS E 09 MESES.
13	434910	CABO	ANTÔNIO FRANCISCO SILVA DE SOUSA	CABO - J	CABO - C	08 ANOS, 11 MESES E 23 DIAS.
14	199970	3º SARGENTO	ANTÔNIO MARTINS NASCIMENTO	3º SARGENTO - J	3º SARGENTO - H	22 ANOS E 13 DIAS.
15	438999	SOLDADO	ANTÔNIO NETO AGUIAR COSTA	SOLDADO - J	SOLDADO - B	03 ANOS, 18 DIAS.
16	377950	3º SARGENTO	APARICIO ARAÚJO PAZ	3º SARGENTO - J	3º SARGENTO - E	12 ANOS, 10 MESES, 04 DIAS.
17	211701	3º SARGENTO	CELCIMAR PEREIRA DA SILVA	3º SARGENTO - J	3º SARGENTO - H	21 ANOS E 05 MESES.
18	646020	2º TENENTE	CHARLES JOSE DA SILVA	2º TENENTE - J	2º TENENTE - A	02 ANOS, 02 MESES E 19 DIAS.
19	259758	3º SARGENTO	DAVENY BATISTA DE FIGUEIREDO	3º SARGENTO - J	3º SARGENTO - C	08 ANOS.
20	404310	SOLDADO	DELMIR DONATO DE JESUS	SOLDADO - J	SOLDADO - A	01 ANO E 05 MESES.
21	669419	SOLDADO	DINACI RIBEIRO ANDRADES CASTRO	SOLDADO - J	SOLDADO - C	07 ANOS, 01 MÉS, 03 DIAS.
22	590580	SOLDADO	DIÓCLIDES ALVES DOS SANTOS	SOLDADO - J	SOLDADO - D	10 ANOS 06 MESES.
23	583033	SOLDADO	DIVAIR ALVES SOBRINHO	SOLDADO - J	SOLDADO - B	04 ANOS, 03 MESES E 08 DIAS.
24	227101	2º TENENTE	DOMINGOS JOSE GONÇALVES	2º TENENTE - J	2º TENENTE - F	17 ANOS, 04 MESES E 29 DIAS.
25	781487	1º TENENTE	DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA	1º TENENTE - J	1º TENENTE - B	06 ANOS.
26	418885	MAJOR	EDIBERTO BERNARDES CAMPOS	MAJOR - J	MAJOR - C	08 ANOS, 08 MESES E 07 DIAS.
27	397780	3º SARGENTO	EDIVAN RODRIGUES CHAVES	3º SARGENTO - J	3º SARGENTO - B	03 ANOS, 08 MESES E 29 DIAS.
28	378188	CABO	EDSON DE SOUSA CASTRO	CABO - J	CABO - A	02 ANOS E 11 MESES.
29	512567	SOLDADO	EDVAN DA SILVA CORDEIRO	SOLDADO - J	SOLDADO - C	08 ANOS E 11 MESES.
30	244330	SOLDADO	EDUARDO GOMES FERREIRA	SOLDADO - J	SOLDADO - C	07 ANOS, 11 MESES E 28 DIAS.
31	294709	2º SARGENTO	ELIAS DIAS DA SILVA	2º SARGENTO - J	2º SARGENTO - D	09 ANOS E 01 MÉS.
32	588134	SOLDADO	ELIONEZO BENJAMIM DA SILVA	SOLDADO - J	SOLDADO - D	10 ANOS, 08 MESES E 29 DIAS.
33	451050	SOLDADO	EMIVALDO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	SOLDADO - J	SOLDADO - D	09 ANOS, 01 MÉS E 06 DIAS.
34	649962	SOLDADO	EUSELIO DA CUNHA MOURA	SOLDADO - J	SOLDADO - A	02 ANOS, 08 MESES, 04 DIAS.
35	382453	CABO	FABIANO RODRIGUES FORTALEZA	CABO - J	CABO - E	13 ANOS, 22 DIAS.
36	886753	CABO	FÁBIO BATISTA MACHADO	CABO - J	CABO - B	04 ANOS E 19 DIAS.
37	455183	SOLDADO	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	SOLDADO - J	SOLDADO - D	09 ANOS, 10 MESES, 23 DIAS.
38	679942	SOLDADO	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE SOUSA	SOLDADO - J	SOLDADO - C	06 ANOS, 08 MESES, 07 DIAS.
39	463416	3º SARGENTO	FRANCISCO DENEVALDO FEITOSA ANDRADE	3º SARGENTO - J	3º SARGENTO - C	06 ANOS, 06 MESES E 15 DIAS.
40	684573	CABO	GERCIMAR COELHO COSTA	CABO - J	CABO - C	07 ANOS 02 MESES.
41	845180	SOLDADO	GILVAN BENTO DE CARVALHO	SOLDADO - J	SOLDADO - D	09 ANOS E 10 MESES.
42	285204	1º SARGENTO	HAMILTON SALES BARBOSA	1º SARGENTO - J	1º SARGENTO - H	23 ANOS, 06 MESES E 17 DIAS.
43	723130	SOLDADO	HÉLIO PEREIRA FILGUEIRA	SOLDADO - J	SOLDADO - D	11 ANOS.
44	521374	SOLDADO	HUMBERTO RIBEIRO ARAÚJO	SOLDADO - J	SOLDADO - A	02 ANOS, 04 MESES E 09 DIAS.
45	579789	SOLDADO	ILCIMAR ARAÚJO DA SILVA	SOLDADO - J	SOLDADO - C	07 ANOS E 09 MESES.
46	191222	2º TENENTE	ILSO VILANOVA	2º TENENTE - J	2º TENENTE - J	27 ANOS, 04 MESES E 19 DIAS.
47	430204	SOLDADO	IRAMAR ROCHA BENVINDO	SOLDADO - J	SOLDADO - B	03 ANOS E 10 MESES.
48	458573	1º SARGENTO	JAMILSON PITA DE ARRUDA	1º SARGENTO - J	1º SARGENTO - E	12 ANOS, 06 MESES.
49	201598	CABO	JOÃO PAULO BARROS CARNEIRO	CABO - J	CABO - C	08 ANOS E 08 MESES.
50	515775	CABO	JOÃO XAVIER LISBOA SALES	CABO - J	CABO - A	01 ANO, 04 MESES E 26 DIAS.
51	547843	SOLDADO	JOCLEIMAR AIRES DIAS	SOLDADO - J	SOLDADO - D	10 ANOS, 04 MESES E 22 DIAS.
52	5293	SOLDADO	JOELINO BARBOSA DE ARAÚJO	SOLDADO - J	SOLDADO - A	02 ANOS, 01 MÉS E 17 DIAS.

53	335359	3º SARGENTO	JOSÉ ALVES MOREIRA	3º SARGENTO - J	3º SARGENTO - E	13 ANOS, 02 MESES, 01 DIA.
54	509957	CABO	JOSÉ BONIFÁCIO ALVES BEZERRA	CABO - J	CABO - C	07 ANOS, 04 MESES E 12 DIAS.
55	236059	CABO	JOSÉ COSTA FUMEIRO	CABO - J	CABO - I	24 ANOS, 01 MÉS, 19 DIAS.
56	460439	CABO	JOSÉ DE DEUS SOUSA DE OLIVEIRA	CABO - J	CABO - D	09 ANOS, 02 MESES E 09 DIAS.
57	1097520	SOLDADO	JOSÉ ORLANDO PEREIRA SAMPAIO	SOLDADO - J	SOLDADO - B	03 ANOS, 02 MESES.
58	240804	1º SARGENTO	JOSÉ ORLANDO PEREIRA DE SOUSA	1º SARGENTO - J	1º SARGENTO - B	05 ANOS, 08 MESES E 18 DIAS.
59	305756	3º SARGENTO	JOSÉ PINTO DE CERQUEIRA	3º SARGENTO - J	3º SARGENTO - B	03 ANOS E 05 MESES.
60	442670	CABO	LOURIVAN DA CRUZ GUIMARÃES	CABO - J	CABO - A	06 MESES E 08 DIAS.
61	729880	SOLDADO	LUCIANO GONÇALVES DA SILVA	SOLDADO - J	SOLDADO - C	06 ANOS, 06 MESES E 15 DIAS.
62	547405	1º TENENTE	LUIZ CALIXTO DE SOUZA SOBRINHO	1º TENENTE - J	1º TENENTE - B	06 ANOS.
63	356727	SOLDADO	LUIZ CARLOS VIEIRA FRAGA	SOLDADO - J	SOLDADO - D	10 ANOS E 08 MESES.
64	206584	3º SARGENTO	LUIZ FACUNDES SANTOS	3º SARGENTO - J	3º SARGENTO - H	21 ANOS E 11 MESES.
65	149772	1º SARGENTO	LUIZ MELO DA SILVA	1º SARGENTO - J	1º SARGENTO - I	25 ANOS, 09 MESES E 09 DIAS.
66	476990	3º SARGENTO	MAGNALDO HENRIQUE FORMIGA	3º SARGENTO - J	3º SARGENTO - A	06 MESES E 05 DIAS.
67	151327	2º SARGENTO	MANOEL MAURICIO CARVALHO	2º SARGENTO - J	2º SARGENTO - G	18 ANOS E 07 MESES.
68	409100	CABO	MANOEL PINTO DA SILVA	CABO - J	CABO - A	01 ANO, 02 MESES E 07 DIAS.
69	160134	1º SARGENTO	MANOEL TAVARES DE ARAÚJO	1º SARGENTO - J	1º SARGENTO - J	29 ANOS, 09 MESES E 19 DIAS.
70	105998	1º TENENTE	MARCELO MENEZES FREITAS DE CAMPOS	1º TENENTE - J	1º TENENTE - A	02 ANOS, 02 MESES E 05 DIAS.
71	182567	SOLDADO	MARIO MENDES SILVA	SOLDADO - J	SOLDADO - E	13 ANOS.
72	586708	SOLDADO	MIGUEL ALVES MARTINS	SOLDADO - J	SOLDADO - C	08 ANOS, 08 MESES E 19 DIAS.
73	298030	CABO	MILTON FRANCISCO DE MORAIS	CABO - J	CABO - E	13 ANOS, 03 MESES E 14 DIAS.
74	314186	SOLDADO	MOESEIS RODRIGUES CORDEIRO	SOLDADO - J	SOLDADO - A	02 ANOS E 08 MESES.
75	244779	2º SARGENTO	NATAN VIEIRA RODRIGUES	2º SARGENTO - J	2º SARGENTO - I	25 ANOS E 11 DIAS.
76	676382	SOLDADO	NORBERTO RIBEIRO FEITOSA	SOLDADO - J	SOLDADO - D	11 ANOS, 10 MESES E 25 DIAS.
77	440842	CABO	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	CABO - J	CABO - B	05 ANOS E 06 MESES.
78	603627	CABO	PAULO VICENTE DOS SANTOS BATISTA	CABO - J	CABO - C	06 ANOS E 06 MESES.
79	254256	CABO	PEDRO LEANDRO BRANDÃO DA SILVA	CABO - J	CABO - G	19 ANOS E 10 MESES.
80	519070	CABO	RAIMUNDO NONATO CEZAR	CABO - J	CABO - E	14 ANOS, 01 MÉS, 25 DIAS.
81	263439	SUBTENENTE	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	SUBTENENTE - J	SUBTENENTE - I	24 ANOS, 03 MESES E 06 DIAS.
82	1017292	SOLDADO	RENALDO LOPES LIMA	SOLDADO - J	SOLDADO - A	02 ANOS, 07 MESES E 05 DIAS.
83	595679	SOLDADO	RICARDO PEREIRA DE CARVALHO	SOLDADO - J	SOLDADO - C	08 ANOS, 11 MESES E 19 DIAS.
84	497992	SOLDADO	ROSSINI ALVES RODRIGUES ROCHA	SOLDADO - J	SOLDADO - C	06 ANOS, 10 MESES E 13 DIAS.
85	339018	SOLDADO	VALDECI JOSÉ BATISTA	SOLDADO - J	SOLDADO - D	11 ANOS E 07 MESES.
86	447101	CABO	VALDECY FRANCISCO SILVA	CABO - J	CABO - D	10 ANOS, 05 MESES E 13 DIAS.
87	516860	SOLDADO	WAGNER LEÃO MILHOMEN	SOLDADO - J	SOLDADO - B	05 ANOS E 09 MESES.
88	632056	SOLDADO	WALNEY NUNES SILVA	SOLDADO - J	SOLDADO - B	03 ANOS E 06 MESES.
89	205506	SUBTENENTE	WASHINGTON LUIS REIS ALVES	SUBTENENTE - J	SUBTENENTE - B	04 ANOS, 05 MESES, 02 DIAS.
90	930638	SOLDADO	WILLIAN PINHEIRO DE CARVALHO	SOLDADO - J	SOLDADO - A	01 ANO, 02 MESES, 10 DIAS.
91	263312	3º SARGENTO	WILSON DE OLIVEIRA PINTO	3º SARGENTO - J	3º SARGENTO - F	15 ANOS E 07 MESES.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016

Republicado para correção

Nº Contrato: 01/2016

Processo nº: 2016/24830/001981

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A (CNPJ 61.074.175/0001-38)

Objeto: Contratação de seguro total automotivo para os quatro veículos do IGEPREV/TO

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

Dotação Orçamentária: 09.122.1122.4251.0000

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte Recurso: 0241444444

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 14 de outubro de 2016

Assinatura: 30/09/2016

Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV/TO

Paulo Roberto Martins - Representante da empresa Mapfre Seguros Gerais S.A.

**JUCETINS**Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****PORTARIA JUCETINS Nº 127, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora INES CARMO DE SOUZA SALGADO, matrícula nº 357653-1, Professor Normalista, relativo ao período aquisitivo de 2015/2016, prevista para 12/10/2016 a 10/11/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**UNITINS**Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 534, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, e no que consta do processo 2016/20321/01017;

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR MICHELE SUELEN FERREIRA GOMES, a partir de 10 de outubro de 2016, do cargo em comissão de Assessora Especial IX - AEU-9, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016**

Normatiza a participação de servidores técnico-administrativos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em programas de pós-graduação (lato e stricto sensu) no país, sem afastamento.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de normatizar a participação de Servidores Técnico-Administrativos da Unitins em programas de pós-graduação (lato e stricto sensu) no país, sem afastamento, expede a presente normatização.

Art. 1º Por meio da presente portaria disciplinam, no âmbito da Unitins, o benefício de diminuição da jornada legal de trabalho exclusivamente para participação em programas de pós-graduação.

§1º O servidor poderá pleitear a diminuição de até 40% da jornada legal de trabalho do respectivo cargo.

§2º Os prazos máximos para a presente concessão correspondem a:

- a) 12 meses para Especialização;
- b) 24 meses para Mestrado;
- c) 48 meses para Doutorado.

Art. 2º São requisitos para que o servidor requeira o benefício:

I - Esteja regularmente matriculado em cursos de pós-graduação que atendam a legislação brasileira, cujo nível (Especialização, Mestrado ou Doutorado) seja superior a sua maior titulação.

II - Que o curso tenha relação direta ou indireta com a atuação do servidor na Universidade.

III - Não usufrua, no período da capacitação, de nenhum outro benefício de redução/flexibilização de horário.

Parágrafo único. A concessão ora disciplinada levará em conta, no total de servidores a serem beneficiados, a realidade e as limitações de cada Câmpus e/ou Reitoria.

Art. 3º Para fazer jus ao benefício, o servidor deverá:

a) Solicitar ao Diretor do departamento a autorização para cursar pós-graduação, com diminuição da jornada legal de trabalho, sem afastamento, mediante o preenchimento do requerimento e apresentação dos documentos indicados no requerimento, com concordância da chefia imediata e anuência da Pró-Reitoria de área correspondente. No caso de servidores lotados na Reitoria, a solicitação deverá ser feita ao(a) Reitor(a), com concordância da chefia imediata. A DIRPPG deve registrar a autorização e o processo deve ser encaminhado para a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para registro no assentamento funcional e arquivo.

b) Nos casos de afastamento para cursar mestrado ou doutorado, o servidor deverá apresentar periodicamente os comprovantes de matrícula, de acordo com o calendário do curso, bem como planejamento indicando os horários de aula e dias da semana e o planejamento da jornada de trabalho que deverá ser cumprida, para registro junto a DGDP.

c) O servidor que ocupa cargo em comissão ou função comissionada no momento da entrega do requerimento deverá solicitar a revogação da portaria que o designou ao cargo, sendo vedada a concessão do benefício aos servidores ocupantes de cargo em comissão, tendo em vista que esse benefício é incompatível com regime de dedicação exclusiva dos cargos em comissão.

d) Durante a concessão, não poderá desenvolver atividades esporádicas, remuneradas ou não, salvo interesse institucional autorizado pelo Reitor.

e) Apresentar à chefia imediata, anualmente, e de acordo com o calendário de avaliação dos servidores da Unitins, o relatório de atividades desenvolvidas no período, com o parecer do orientador e a declaração de matrícula no programa de pós-graduação. A chefia imediata deverá encaminhar os documentos para registro na DIRPPG e, posteriormente, para arquivo na DGDP. A não apresentação da documentação implica no cancelamento automático do benefício, devendo a chefia imediata informar à Diretoria de área conforme lotação do servidor, bem como informar a DIRPPG e DGDP com vistas a promover a apuração do caso.

f) Depositar no Repositório Institucional toda produção acadêmica realizada no decorrer do curso.

g) Expirado o prazo previsto para a realização ou conclusão do curso, comparecer à DIRPPG para finalizar o processo, que deve ocorrer por escrito.

Art. 4º Quando da finalização do processo, a DIRPPG deve comunicar formalmente à DGDP.

Art. 5º O servidor que se beneficiar da diminuição da jornada legal de trabalho para participação em programa de pós-graduação assume o ônus legal da obtenção da certificação e/ou diploma, sob pena de ressarcimento ao erário, proporcionalmente à diminuição concedida, caso não obtenha a respectiva titulação, na forma do parágrafo único incisos I e II do art. 102 e §§3º e 4º do art. 108 da Lei nº 1.818/2007.

§1º Para a hipótese prevista no *caput*, ser-lhe-á concedida a oportunidade do contraditório e da ampla defesa, em processo administrativo instaurado para essa finalidade, a cargo da Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

§2º O servidor ficará dispensado da reposição ao erário na hipótese de exoneração, ou vacância, para assunção de cargo público no âmbito do Poder Executivo Estadual durante a fruição da jornada diminuída, ou antes, de decorrido o cumprimento de lapso temporal trabalhado de igual período após a conclusão do curso.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor após consultar a Diretoria de Gestão E desenvolvimento de Pessoas e parecer da Diretoria Jurídica.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2016.

## ANEXO I

## REQUERIMENTO

Ao(A) Magnífico(a) Reitor(a).

( \_\_\_\_\_ ), matrícula funcional nº ( \_\_\_\_\_ ), ocupante do cargo de ( \_\_\_\_\_ ), em conformidade com a Instrução Normativa GRE nº XXX/201X - Unitins requer autorização para participar de curso de Pós-graduação ( \_\_\_\_\_ ) no país, sem afastamento, com liberação de até (%) da jornada semanal de trabalho.

Informações do Curso:

Nome do Curso:

Instituição:

Nível:

Conceito (no caso de Mestrado e Doutorado):

Início:

Previsão de Término:

Orientador:

Estando ciente de que, no período, deverei:

Negociar com a chefia imediata, no período de realização do curso, uma diminuição de até 40 % da jornada legal de trabalho para cursar pós-graduação lato sensu ou stricto sensu respectivamente.

Cumprir jornada integral de oito horas nos dias que não houver atividade do curso, realizando eventual compensação de carga horária quando necessária.

Dedicar integralmente o tempo acordado às atividades de qualificação não podendo desenvolver atividades esporádicas, remuneradas ou não, no período de qualificação, salvo interesse Institucional manifestada pelo Reitor.

Apresentar à Chefia imediata, anualmente e de acordo com o calendário de avaliação dos servidores da Unitins, o relatório das atividades desenvolvidas no período com o parecer do orientador e a declaração de matrícula no Programa de Pós-Graduação.

Depositar no Repositório Institucional toda produção acadêmica realizada no decorrer do curso;

Manter o Currículo Lattes atualizado no CNPq;

Expirado o prazo previsto para a realização ou conclusão do curso, comparecer à DIRPPG para finalizar o processo, que deverá ocorrer por escrito.

Anexar a este requerimento a declaração de matrícula.

Palmas/TO, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Servidor

Parecer da Chefia Imediata:	
<input type="checkbox"/> Concordo com a liberação. <input type="checkbox"/> Não concordo com a liberação. Justificativa:	Data: _____ Assinatura: _____
Parecer do(a) Diretor(a) de Área:	
<input type="checkbox"/> Concordo com a liberação. <input type="checkbox"/> Não concordo com a liberação. Justificativa:	Data: _____ Assinatura: _____
Parecer do(a) Pró-Reitor(a) da Área:	
<input type="checkbox"/> Concordo com a liberação. <input type="checkbox"/> Não concordo com a liberação. Justificativa:	Data: _____ Assinatura: _____
Parecer do Reitor(a):	
<input type="checkbox"/> Autorizo, encaminhe-se à DIRPPG para que sejam tomadas as providências necessárias quanto ao registro. <input type="checkbox"/> Não Autorizo. Justificativa:	Data: _____ Assinatura: _____

## Instrução de para preenchimento

Para dar início ao processo, o servidor Técnico-Administrativo deve protocolar seu pedido, com a seguinte documentação:

- 1 - Requerimento devidamente preenchido;
- 2 - Planejamento indicando o do horário de aula que será cumprido e os dias da semana;
- 3 - Comprovante de matrícula;
- 4 - Planejamento da jornada de trabalho a ser cumprida;

## 5 - Termo de compromisso.

Os documentos devem ser entregues na DGDP, que dará encaminhamento ao processo.

## Instrução do processo.

1- Servidor Interessado: Apresenta a documentação na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP (formulários disponíveis no sítio da Unitins);

2- DGDP: Protocola o processo e envia à chefia imediata;

3- Chefia Imediata: Emite parecer e devolve o processo à DGDP;

4- DGDP: Encaminha a solicitação à Diretoria que o servidor está lotado;

5- Diretoria: Emite parecer e encaminha o processo à DGDP;

6- DGDP: Encaminha a solicitação à Pró-Reitoria que o servidor está lotado;

7- Pró-Reitoria: Emite parecer e encaminha o processo à DGDP;

8- DGDP: Encaminha a solicitação ao Gabinete da Reitoria para parecer;

9- Gabinete da Reitoria: Emite parecer e encaminha o processo à DIRPPG para registro;

10- DIRPPG: Registra o evento e encaminha o processo à DGDP;

11- DGDP: Emite memorando, em três vias, do deferimento da redução de carga horária, enviando uma via a Chefia Imediata: uma via para a Coordenadoria responsável pelo controle de frequência: e uma via deverá ser juntada ao processo para fins de registro;

12- DGDP: Encaminha para ARQUIVORH para assentamento no dossiê funcional do servidor.

## ANEXO II

## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE REFERENTE A AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, servidor(a) público do quadro técnico-administrativo da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS no cargo \_\_\_\_\_, nomeado(a) em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, matrícula funcional nº \_\_\_\_\_, lotada(a) na \_\_\_\_\_, solicitei diminuição da jornada legal de trabalho, com o objetivo de realizar estudos/pesquisa de pós-graduação em \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_, Campus de \_\_\_\_\_ durante \_\_\_\_\_ meses, no período de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_, assumo voluntariamente em face da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, instituição de ensino superior, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.536/0001-85, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, CEP: 77.020-122, Palmas - TO, os seguintes compromissos e certifico minha ciência e acordo quando aos seguintes direitos e obrigações, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 1.818/2007:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - dedicar-me exclusivamente ao Curso em regime de tempo integral, renunciando, durante o período de sua realização, a toda ocupação que possa prejudicar o desenvolvimento das atividades que não estejam vinculadas à obtenção do título pretendido;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - não pedir licença para tratar de interesses particulares, aposentadoria ou exoneração do cargo após meu regresso à Unitins, antes de decorrido tempo igual ao do afastamento, considerado "período de compromisso", salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu Curso ressarcindo os valores recebidos por esta IES durante o período de afastamento;

**CLÁUSULA TERCEIRA** no caso de exoneração, durante o período de carência de que trata o item anterior, o servidor deverá ressarcir a Unitins, proporcionalmente ao tempo restante para o término da carência, os custos havidos com o seu afastamento;

**CLÁUSULA QUARTA** - ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não é concedida exoneração a pedido, nem lhe são concedidas licenças, exceto para tratamento de saúde, por ocasião da maternidade, para exercício de atividade política ou por afastamento para mandato eletivo, antes de decorrido período de carência igual ao utilizado, ressalvada a hipótese de ressarcimento integral das despesas havidas;

CLÁUSULA QUINTA - prestar serviços à Unitins durante o "período de compromisso" utilizando os conhecimentos adquiridos no Curso, salvo interesse da Instituição;

CLÁUSULA SEXTA - nos casos de afastamento para mestrado ou doutorado, remeter periodicamente os comprovantes de matrícula, de acordo com o calendário do curso, bem como planejamento indicando os horários de aula e os dias da semana e o planejamento da jornada de trabalho que deverá ser cumprida, para registro junto a DGDP.

CLÁUSULA SÉTIMA - entregar em dia o relatório anual de atividades na Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DIRPPG;

CLÁUSULA OITAVA - depositar junto à DIRPPG, todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento;

CLÁUSULA NONA - solicitar prorrogação, com no mínimo 60 dias de antecedência do término do afastamento, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA - comunicar à DIRPPG, por escrito, eventual desistência, afastamentos por motivo de saúde, trancamentos e pedidos de prorrogação de prazo no Curso/ pesquisa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- solicitar à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas a interrupção do afastamento, caso o Curso/pesquisa venha a ser concluído antes do término do período de vigência deste benefício.

Declaro, finalmente, que aceito, sem restrições, as disposições contidas no presente Termo que, para firmeza do estabelecido, vai assinado por mim e duas testemunhas.

Palmas/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura

TESTEMUNHAS:

Nome por extenso

Assinatura

Nome por extenso

Assinatura

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

### PORTARIA Nº 1257, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

Art. 1 ALTERAR, em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/11/2016 a 16/12/2016, das férias da servidora MOUNIRA ALVES HAWAT, Superintendente de Administração e Finanças, matrícula nº 908346-4, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 442/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.601, de 15 de abril de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las 06/03/2017 a 04/04/2017.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

### EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 16.0.000001162-6.  
Edital para prestação de serviço voluntário nº: 042/2016.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.  
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
Voluntária: Amanda Monteiro Rocha.  
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
Data de Assinatura: 29/09/2016.  
Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.  
Amanda Monteiro Rocha - Voluntária.

### EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 16.0.000001162-6.  
Edital para prestação de serviço voluntário nº: 042/2016.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.  
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
Voluntária: Débora Barros da Silva.  
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
Data de Assinatura: 29/09/2016.  
Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.  
Débora Barros da Silva - Voluntária.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 16.0.000001380-7  
PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2016  
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo split

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo split, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins por um período de 12 meses.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 198/2016, da Diretoria Jurídica (evento 104965), bem como o Parecer nº 21/2016, do Controle Interno (evento 105298) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Presencial SRP nº 15/2016, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pela Pregoeira (eventos 102842 e 103067), em relação às licitantes DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME (CNPJ 09.667.043/0001-08), vencedora no lote 01, pelo valor total de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais) e POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ 06.021.988/0001-51), vencedora nos lotes 02, 03 e 04 pelo valor total de R\$ 892.092,46 (oitocentos e noventa e dois mil, noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme propostas apresentadas nos eventos nº 102859, 102861 e 102862.

O valor total máximo estimado do objeto é de R\$ 1.236.092,46 (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil, noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

Publique-se.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2016.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1256, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 10/10/2016 a 29/10/2016, das férias do servidor RANNYERE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHAES, Assessor III, matrícula nº 886435-7, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/04/2017 a 29/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2016.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos treze dias do mês de outubro de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 065/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório do Pregão Presencial SRP nº 028/2016, visando a aquisições de gêneros alimentícios Perecíveis, para merenda escolar às 08hs30min, dia 12 de setembro de 2016, No dia e hora marcada não compareceram empresas, interessadas em participar do certame sendo, DECLARADA DESERTA.

Araguacema - TO, 19 de Setembro de 2016.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO E O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COMBINADO - TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio e CPL, torna Publico o CANCELAMENTO dos PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016-PROCESSO Nº 026/2016 e 004/2016-PROCESSO Nº 027/2016, respectivamente, para readequação no instrumento convocatório, nos quais tem por objeto a Aquisições de Materiais Permanentes, Eletroeletrônicos e Outros, Para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Combinado - TO e Aquisições de Permanentes, Eletroeletrônicos e Outros, para atender as Necessidades do Fundo de Assistência Social de Combinado - TO. Informações Tel.: (63) 3685-1054.

Combinado - TO, 06 de Outubro de 2016.

CLEVISSON ALVES DANIEL  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÕES**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 - REPUBLICADO**

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2016/625) - REPUBLICADO com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, Aquisição de peças, dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2016, às 08h30m.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2015/898) com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, para Prestação de serviços de Transporte escolar, dia 07 (Sete) de Novembro de 2016, às 08h30m.

As referidas licitações serão presididas pelo Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min horas, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site [www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia](http://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia).

Formoso do Araguaia - TO, 13 de Outubro de 2016.

Marcos Santos Jorge  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 082/2016**

Processo nº 4357/2016 Pregão Presencial nº 035/2016. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 07.227.314/0001-70. Objeto: contratação de empresa jurídica para locação de caminhão ¾ equipado com plataforma aérea (cesto aéreo protegido para 1000V) para manutenção da Iluminação Pública do Município. Dotação: 13.20.15.452.1541.2076. Assinatura: 29/09/2016. Valor: R\$ 27.750,00.

Gerson José de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016**

Processo nº: 3952/2016. Ato: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº034/2016, oriunda da Conc. Pública nº 004/2016-SRP, Processo nº2281/2016.Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Órgão Gerenciador) e Fundo Municipal de Saúde (Carona). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de Engenharia, Arquitetura e/ou Construção Civil especializada na elaboração de estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos e apoio técnico. Fornecedor: SC Arquitetura e Consultoria Ltda - EPP, CNPJ nº 01.934.604/0001-78. Assinatura 14/10/2016. Sueli Santos Souza Aguiar - Secretária Municipal de Saúde de Gurupi - TO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 0223/2016** - PROC. 290/2016 Abertura dia: 27/10/2016 às 09:hs00min, visando a contratação de empresa para prestação de serviços elétricos manutenção preventiva e corretiva na estação de tratamento de água, para atender a demanda do SISAPA. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 28 de Setembro de 2016.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Presidente da CPL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
E FINANCEIRA Nº 007/2016**

ESPÉCIE: Serviço de apoio na recuperação e reabilitação de usuário dependente químico, em regime de internação, garantindo a integridade física e psicológica.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso. CONTRATADA: SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO - SER OBJETO: Constitui objeto do presente futuros serviço de apoio na recuperação e reabilitação de usuário dependente químico, em regime de internação, garantindo a integridade física e psicológica.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 01/10/2016 à 31/11/2016. BASE LEGAL: Contrato nº 007, §1º do artigo 116 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00 (Cinco Mil e setecentos e sessenta reais) RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0007.2.113 e Natureza da despesa: 3.3.39.39, Ficha: 10 .

SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e JOSÉ MARQUES DE SOUSA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2016 - TP 006/2016**

ESPÉCIE: Construção de ponte mista CONTRATANTE: Prefeitura de Pedro Afonso CONTRATADA: Tucumã Materiais para Construção LTDA OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de ponte mista (estrada vicinal rio saúde)

VIGÊNCIA: A vigência será até 31 de dezembro de 2016 BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços nº 279/2016, Tomada de Preços nº 0016/2016. Nos termos da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 91.129,59 (noventa e um mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

RECURSOS: Classificação Funcional: 26.782.0008.1.015, Natureza da despesa: 4.4.90.51, Fonte: 10.

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Tucumã Materiais para Construção LTDA

**EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016**

PROCESSO: Nº 279/2016, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Pedro Afonso.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de ponte mista (estrada vicinal rio saúde)  
Empresa Vencedora: Tucumã Materiais para Construção LTDA  
CNPJ: 16.466.529/0001-35, com valor Total de R\$ 91.129,59 (noventa e um mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) data da realização 20/09/2016

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE****DECRETO Nº 028/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

Homologa o Resultado Final do VIII Concurso Público do Poder Executivo do Município de São Valério da Natividade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o Resultado Final apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público no âmbito do Poder Executivo, para preenchimento de cargos de provimento efetivo do Quadro Geral do Município de São Valério da Natividade,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do VIII Concurso Público para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2016, de 27 de abril de 2016, nos termos da relação dos candidatos que obtiveram notas igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, considerados aprovados, de acordo com a ordem de pontuação e data de nascimento, em ordem decrescente, nos respectivos cargos, constantes do Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo Único - Consideram-se classificados os candidatos aprovados até o quantitativo das vagas constantes do Edital referido no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês outubro de 2016.

JOÃO JAIME CASSOLI  
Prefeito Municipal

VIII CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE-TO - 2016 ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 028/2016					
Cargo: Agente de Serviços Operacionais ( 04 vagas )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000990	335.329.311-68	CARLOS ROBERTO VIEIRA	80.00	Classificado
002	001087	039.590.341-64	DANIEL GUIMARAES DA SILVA	72.50	Classificado
003	000900	794.754.181-72	JOSE DE ASSIS PEREIRADO NASCIMENTO	67.50	Classificado
004	000142	018.290.611-60	JOSUELLTON DALVES DE SOUSA	62.50	Classificado
005	000387	809.321.771-15	LUZAIR AZEVEDO RODRIGUES	60.00	Classificado
006	000854	009.928.191-05	LUIS CARLOS ANTUNES DA SILVA	55.00	Classificado
007	001399	005.790.911-39	ATILA REGIS ALVES DE MOURA	55.00	Aprovado
008	000710	013.988.541-23	AILTON CARDOSO MEDRADO	52.50	Aprovado
Cargo: Agente de Serviços Operacionais ( 02 vagas reserva p/ Port Deficiência )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
NÃO OCORRERAM INSCRIÇÕES					
Cargo: Assistente Social ( 01 vaga )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUE APROVAÇÃO					
Cargo: Auxiliar Administrativo ( 01 vaga )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000867	017.855.531-27	ELISANGELA FERREIRA CELESTE	52.50	Classificado
Cargo: Auxiliar Administrativo ( 01 vaga reserva p/ Port Deficiência )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
NÃO OCORRERAM INSCRIÇÕES					
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais ( 02 vagas )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000934	053.468.931-05	CLESIA FERREIRA DOS SANTOS	82.50	Classificado
002	000645	006.164.451-05	JANDIRA CARDOSO SANTOS	80.00	Classificado
003	000230	045.452.321-16	LAURINDA BATISTA DE SOUZA	75.00	Classificado
004	001223	044.085.421-05	MARINETE RIBEIRO BRITO	72.50	Aprovado
005	000568	925.488.491-04	DEUSIRENE BOA DA SILVA	70.00	Aprovado
006	000403	045.347.931-62	DANIELLA RIBEIRO DA SILVA	70.00	Aprovado
007	000956	034.740.571-11	ISAMARA RIBEIRO VIANA BARBOSA SOUSA	67.50	Aprovado
008	000321	941.543.681-68	ADRIANA DE OLIVEIRA	65.00	Aprovado
009	000676	009.955.341-44	MARINALVA FERREIRA DE MENEZES	62.50	Aprovado
010	000051	245.507.408-09	SENILDA NATALINA TERRA M BALIEIRO	60.00	Aprovado
011	000498	007.330.431-00	IRANY RODRIGUES DOS SANTOS	60.00	Aprovado
012	000658	026.667.361-99	MARIA OLANDA FERREIRA B DA SILVA	60.00	Aprovado
013	000609	055.154.293-46	LUCIANA DE SOUZA DIAS	60.00	Aprovado

014	000884	045.443.171-69	ZELMA FERREIRA MAIA	60.00	Aprovado
015	000496	008.249.231-03	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	57.50	Aprovado
016	000052	045.347.971-50	LORRAINE FERREIRA SERTAO	57.50	Aprovado
017	001220	032.276.841-10	CREONICE COSTA DOS SANTOS	55.00	Aprovado
018	000169	008.111.381-19	MARTHA DA CRUZ ALVES DE OLIVEIRA	55.00	Aprovado
019	000145	045.347.211-70	WELLEN LEITE BEZERRA	55.00	Aprovado
020	000304	045.443.181-30	GESSILENE MONTEIRO BOBATO	55.00	Aprovado
021	000058	014.974.951-13	VANDERLEIA FERREIRA DE SOUZA	52.50	Aprovado
022	001335	035.503.361-52	ELIZABETE FERREIRA DE MELO	52.50	Aprovado
023	000824	751.115.601-06	ANA PAULAFERNANDES VENANCIO	52.50	Aprovado
024	000554	034.063.871-01	JOELMA TEIXEIRA LEO	50.00	Aprovado
025	000739	041.356.781-81	ROSANIA REIS LOPES DA SILVA	50.00	Aprovado
026	000522	036.222.531-18	ADRIANA SOARES PEREIRA	50.00	Aprovado
027	000146	045.345.271-01	MARCIELA MENEZES DOS SANTOS	50.00	Aprovado
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais ( 01 vaga reserva p/ Port Deficiência )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
NÃO OCORRERAM INSCRIÇÕES					
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais-Gari ( 06 vagas )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	001225	039.697.911-46 -	ADRIANO ALVES FERNANDES	67.50	Classificado
002	000971	002.480.741-99 -	VANIA BARBOSA DA SILVA	60.00	Classificado
003	000182	041.954.751-71 -	VANDERSON ABREU CALDEIRA	57.50	Classificado
004	000035	012.634.931-22 -	ADMILSON VENANCIO DA SILVA	50.00	Classificado
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais-Gari ( 02 vagas reserva p/ Port Deficiência )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
NÃO OCORRERAM INSCRIÇÕES					
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais-Vigia ( 03 vagas )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000921	891.600.611-20 -	FÁBIO AUGUSTO DOS SANTOS	80.00	Classificado
002	001351	802.635.771-04 -	JOSEMIR LINO DA CRUZ	77.50	Classificado
003	000610	784.985.971-53 -	ALDAIR JOSÉ PEREIRA SOARES	72.50	Classificado
004	000997	023.625.901-60 -	GEAN TARGINO DA SILVA	72.50	Classificado
005	000507	041.078.781-71 -	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	67.50	Aprovado
006	000760	057.187.581-58 -	WANDERLY LEITE DOS SANTOS	67.50	Aprovado
007	000229	904.850.761-87 -	MARIADE FATIMACARVALHO RODRIGUES	65.00	Aprovado
008	000637	057.198.701-05 -	FREDERICO NETO FERREIRA DE SOUZA	65.00	Aprovado
009	000383	577.039.141-34 -	EDILBERTO ANTONIO DE CASTRO	60.00	Aprovado
010	000842	052.302.241-77 -	JONATHAN FERREIRA DE OLIVEIRA	60.00	Aprovado
011	000618	462.395.291-68 -	JEOVANI DOS REIS PAULO	57.50	Aprovado
012	000355	025.118.121-93 -	SEBASTIAO LISBOA BRITO	57.50	Aprovado
013	000935	041.992.751-42 -	NEILA APARECIDA XAVIER DA SILVA	57.50	Aprovado
014	000865	055.117.421-80 -	JEFFERSON NUNES LOPES	57.50	Aprovado
015	000681	057.187.891-18 -	IGOR LEANDRO FERREIRA PINTO	57.50	Aprovado
016	001188	764.356.791-34 -	JOSE ALFREDO DIAS DE CARVALHO	52.50	Aprovado
017	000893	046.474.931-05 -	RHEUBY CHARLES OLIVEIRA SOUZA	52.50	Aprovado
018	000195	045.347.551-55 -	RENILDO RODRIGUES FERNANDES	52.50	Aprovado
019	000555	924.120.251-34 -	EDIMAR CARVALHO CASTELO BRANCO	50.00	Aprovado
020	000160	035.853.751-70 -	ALDERI CASTRO NUNES	50.00	Aprovado
021	000957	027.758.171-06 -	VALDEAN PEREIRA DE SOUSA	50.00	Aprovado
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais-Vigia ( 01 vaga reserva p/ Port Deficiência )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
NÃO OCORRERAM INSCRIÇÕES					
Cargo: Enfermeiro ( 01 vaga )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	001254	048.261.661-09 -	LEILIANE RIBEIRO SALES	51.25	Classificado
Cargo: Farmacêutico/Bioquímico ( 01 vaga )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000298	038.218.551-00 -	LUDMILLA SOARES DOS REIS	55.00	Classificado
Cargo: Fiscal Municipal de Tributos e Postura ( 02 vagas )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000627	020.488.933-25 -	MAURICIO CARVALHO DA SILVA	56.25	Classificado
002	001406	819.669.111-49 -	GENILSON SOUSA LOPES	53.75	Classificado
003	000821	010.056.141-13 -	ÊNIO FÉLIX ALVES DE SANTANA	53.75	Aprovado
004	000008	045.452.351-31 -	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	50.00	Aprovado
005	000367	063.528.241-02 -	MARCOS MICHAEL GRACIANO ANTUNES	50.00	Aprovado
Cargo: Médico ( 02 vagas )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUE APROVAÇÃO					
Cargo: Médico ( 01 vaga reserva p/ Port Deficiência )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
NÃO OCORRERAM INSCRIÇÕES					
Cargo: Monitor de Informática ( 02 vagas )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUE APROVAÇÃO					
Cargo: Nutricionista ( 01 vaga )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUE APROVAÇÃO					
Cargo: Odontólogo ( 01 vaga )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUE APROVAÇÃO					
Cargo: Operador de Máquinas Pesadas ( 02 vagas )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	001404	045.070.691-57 -	JOHNNES ANDRADE FERREIRA	80.00	Classificado
002	001092	000.684.091-41 -	ROGÉRIO NERIS DE CERQUIRA	77.50	Classificado
003	000927	010.588.161-95 -	JACKSON DOUGLAS FERREIRA DIAS	75.00	Aprovado
004	000347	030.757.593-41 -	ANTONIO RODRIGO SA	75.00	Aprovado
005	000449	018.958.271-59 -	JEOVA FERREIRA SERTAO	72.50	Aprovado

006	000913	040.525.481-40 -	DEUSDETH VITAL DOS REIS	70,00	Aprovado
007	000559	933.441.631-91 -	UELSON COSTA DA SILVA	67,50	Aprovado
008	001204	005.908.831-19 -	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	67,50	Aprovado
009	000534	002.484.621-05 -	ULDURICO NONATO PINTO	65,00	Aprovado
010	000621	995.692.051-72 -	EDMILSON FRANCISCO DE SOUZA	65,00	Aprovado
011	000632	039.645.871-84 -	JAIRO CASTRO GONZATTO	65,00	Aprovado
012	001155	040.865.551-82 -	JUNGLEISON MARTINS MASCARENHAS	62,50	Aprovado
013	001072	010.827.661-94 -	DIVINO BATISTA DA COSTA	60,00	Aprovado
014	001097	023.060.521-40 -	SANDRO DE SANTANA SENA	60,00	Aprovado
015	001157	013.273.611-08 -	ROANDRE NERIS DE CERQUEIRA	57,50	Aprovado
016	000809	012.232.891-41 -	ISMAEL ANTONIO SOARES	57,50	Aprovado
017	000535	021.118.121-88 -	JOAO CARLOS CORREIA MALHEIRO	52,50	Aprovado
018	000599	023.605.951-30 -	JACY COSTA JUNIOR	52,50	Aprovado
019	000748	769.611.331-34 -	HERMENEGLDO FRANCISCO DE SOUZA	50,00	Aprovado
Cargo: Professor de Artes/Teatro ( 02 vagas )					
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO					
Cargo: Professor de Biologia ( 01 vaga )					
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO					
Cargo: Professor de Educação Física ( 02 vagas )					
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO					
Cargo: Professor de Educação Física ( 01 vaga reserva p/ Port Deficiência )					
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Pontos	Condição
NÃO OCORRERAM INSCRIÇÕES					
Cargo: Professor de História ( 01 vaga )					
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO					
Cargo: Professor de Língua Portuguesa/Espanhola ( 01 vaga )					
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO					
Cargo: Professor de Matemática/Física ( 01 vaga )					
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO					
Cargo: Professor de Pedagogia/Zona Urbana ( 04 vagas )					
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO					
Cargo: Professor de Pedagogia/Zona Urbana ( 02 vagas reserva p/ Port Deficiência )					
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Pontos	Condição
NÃO OCORRERAM INSCRIÇÕES					
Cargo: Professor Pedagogia/Zona Rural ( 02 vagas )					
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO					
Cargo: Psicólogo ( 01 vaga )					
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO					
Cargo: Técnico em Consultório Odontológico ( 02 vagas )					
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Pontos	Condição
NÃO OCORRERAM INSCRIÇÕES					
Cargo: Técnico em Enfermagem/Zona Urbana ( 01 vaga )					
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO					
Cargo: Técnico em Enfermagem/Zona Urbana ( 01 vaga reserva p/ Port Deficiência )					
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Pontos	Condição
NÃO OCORRERAM INSCRIÇÕES					
Cargo: Técnico em Enfermagem - Zona Rural ( 02 vagas )					
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO					
Cargo: Técnico em Enfermagem - Zona Rural ( 01 vaga reserva p/ Port Deficiência )					
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Pontos	Condição
NÃO OCORRERAM INSCRIÇÕES					
Cargo: Técnico em Prótese Dentária ( 01 vaga )					
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO					
Cargo: Técnico em Radiologia ( 01 vaga )					
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Pontos	Condição
001	000041	979.658.121-34 -	ERNADES RIBEIRO BORGES	53,75	Classificado

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês outubro de 2016.

JOÃO JAIME CASSOLI  
Prefeito Municipal.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.505.572/0001-28, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADU a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para parcelamento de solo urbano RESIDENCIAL CALIFÓRNIA, localizado no Distrito de Luzimangues, município de PORTO NACIONAL - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor MAXIMILIANO SABATKE CPF: 722.629.749-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade agrícola, realizada na Fazenda Monte Cristo, localizada no município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Menezes e Oliveira Ltda-EPP, CNPJ Nº 11.082.398/0001-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de posto de combustível. Localizado no município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VB Transportes Ltda, CNPJ 19.141.684/0001-70, localizada na Avenida LO-05, Quadra 206 Sul, Lote 03, Sala 08, Palmas/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, referente à atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, sendo esta enquadrada na Resolução CONAMA 001-A/1986, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ALEX NUNES PINTO, CPF Nº 054.091.324-32, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e outorga, e as Licenças (Prévia e Instalação) da atividade de Agricultura da Fazenda Alto Alegre, Dois Irmãos, São Marcos e Chácara São Joaquim em PEQUIZEIRO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão provisória constituída para viabilizar a fundação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA APA LAGO DE PALMAS FAZ SABER através deste Edital, a quem o vir ou dele conhecimento tiver, que no dia 04 de novembro de 2016, às 15h00, no Auditório do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, localizado na 302 Norte, Lote 03, Alameda 01, em Palmas - Tocantins, realizará a ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ordem do dia: a. Deliberar sobre a constituição da associação; b. Deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social; c. Deliberar sobre o local da sede provisória da associação; d. Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria; e. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal. Palmas - TO, 13 de outubro de 2016. Rogério Pacheco Tonaco, presidente da comissão provisória.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Diretor da COOPTER, através do seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, vem por meio deste convocar todos os cooperados e cooperadas desta cooperativa para participar da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 28 de outubro de 2016, na 306 Sul, Alameda 04, Al 02, na cidade de Palmas - TO, a partir das 8:00 (oito) horas em primeira convocação, (2/3 - dois terços dos cooperados aptos a votar) das 9:00 (nove) horas em segunda convocação (1/2 - metade mais um dos cooperados aptos a votar) e das 10:00 (dez) horas em terceira e última convocação, (1/4 - um quarto dos cooperados aptos a votar mais o conselho diretor), com a seguinte ordem do dia: 1 - Apresentação do Relatório de Gestão do Conselho Diretor; 2 - Apresentação do Balanço Patrimonial, demonstrativo de sobras ou perdas, parecer do conselho fiscal referente a prestação de contas do exercício encerrado em 31/12/2015; 3 - Destinação das sobras e/ou perdas do exercício; 4 - Recomposição do Conselho Diretor; 5 - Eleição e posse do Conselho Fiscal; 6 - Exclusão de cooperados; 7 - Plano de Saúde.

Palmas - TO, 13 de Outubro de 2016.

Antonio Moreira de Sousa Filho  
Presidente - COOPTER

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RUAL  
(art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE**  
(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)

O Registrador de Imóveis de Campos Lindos - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Aparecido Lucianetti, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº M-761.122-SSP/PR, expedida aos 22/12/1975 e do CPF/MF nº 062.816.489-00, residente e domiciliado à rua Primo Bassi, nº 366, Centro, Cidade Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 204, desta Serventia de Registro de Imóveis de Campos Lindos - TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 766, que lhe é confrontante, fica o Senhor Marlon Lopes Pidde, portador do CPF nº 100.964.261-87, com residência à Rua 1.136, Quadra 244, Lote 19, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74180-150, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificando. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DE FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Pelo presente edital, a COMISSÃO ORGANIZADORA, CONVOCA todas as Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Tocantins, para Assembleia de Constituição da Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária, a ser realizada no dia 24 outubro de 2016, com primeira convocação às 08:00 horas, na Cooperativa de Trabalho, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural. Rua NE 01, 104 Norte, Conj. 01, Lote 18. Centro. Palmas - TO. Com a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da Fundação da Federação UNICAFES TO; 2) Aprovação do Estatuto da Entidade; 3) Eleição do Sistema Diretivo, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes; 4) Posse da Direção eleita; 5) Outros assuntos pertinentes a Fundação da Entidade;

Palmas - TO, 14 de Outubro de 2016.

Comissão Organizadora da Federação UNICAFES - TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

O Presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST-TO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso III do art. 24 e inciso IV, do art. 33, do Estatuto Social da entidade, convoca os membros do Conselho Deliberativo, para reunirem-se Ordinariamente na sede recreativa da ASSECAD, sito: Setor de Chácara Santa Fé, Chácara 29, em Palmas - TO, em primeira convocação às 14h00min, não havendo quórum e em segunda convocação às 14h30min, do dia 31 de outubro de 2016, para tratar e deliberar sobre as seguintes pautas: a) Análise do cenário político-econômico em que o país e o Estado do Tocantins passam; b) Apreciação e deliberação sobre previsão orçamentária relativa ao exercício de 2017; c) Planejamento das ações da NCST-TO para o exercício 2017; d) Assuntos Gerais.

Palmas - TO, 13 de Outubro de 2016.

Cleiton Lima Pinheiro  
Presidente da NCST - TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, convoca todos os Servidores Públicos municipais de Rio da Conceição - TO, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, Praça da Bíblia, S/N, Centro, Rio da Conceição - TO, no dia 18 de outubro de 2016, às 18h, em primeira convocação. Caso não haja quórum, haverá 2ª convocação às 18h30min, com o número de servidores presentes, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas: 1) Pagamento dos salários atrasados, referentes aos meses de: Julho/2016 e Setembro/2016; 2) Pagamento do Adicional de Férias referente ao ano de 2016; 3) Deliberar sobre Mobilização, Paralisação e Greve.

Palmas - TO, 14 de Outubro de 2016.

Cleiton Lima Pinheiro  
Presidente do SISEPE

*CENTRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA*  
*CNPJ nº 02.675.473/0001-14 - NIRE 17200259045*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS**

Em conformidade com o art. 1.152, §3º, CC/2002, ficam convocados os senhores Sócios Quotistas da Sociedade CENTRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA para se reunirem em assembleia a ser realizada no dia 26 de outubro de 2016, com a primeira chamada às 18:00h, e em segunda chamada às 18:30h na sede social, sita na ACSU SO 40, Conjunto 02, Lotes 03 e 05, Centro, Palmas - Tocantins, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Posição dos sócios quanto ao momento financeiro atual.
- Avaliação de renovação dos aluguéis dos consultórios e das empresas.
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Palmas - TO, 12 de Outubro de 2016

Dr. Hilton Soares da Mota  
Diretor Presidente

Dr. Silvio Alves da Silva  
Vice Presidente

*COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO*  
*CÓRREGO PRATA - COOPRATO - CNPJ nº 20.748.426/0001-35*  
*REASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATA*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho Diretor da COOPRATO, através da sua Diretora Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, vem convocar todos os(as) cooperados(as) desta entidade para participar da Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á no dia 26 de outubro de 2016, Rua samambaia, chácara 87, Lote 48, Cep: 77.000-000 - Reassentamento Córrego do Prata - Município de Porto Nacional - TO, a partir das 08:00 (oito) horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar, das 09:00 (nove) horas em segunda convocação metade mais 01 dos associados em condição de votar, das 10:00 (dez) horas em terceira e última convocação no mínimo dez (10) associados. Com a seguinte ordem do dia: Leitura do Relatório da Administração do Conselho Diretor; Apresentação do Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Contas, Sobras e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal referente a Prestação de Contas do exercício encerrado em 31/12/2015; Destino das Sobras e/ou rateio das perdas do exercício anterior; Eleição e posse do conselho fiscal; Filiação Unicafes; Outros interesses da classe.

Porto Nacional - TO, 13 de Outubro de 2016.

Maria do Carmo C. Martins  
Presidente

*FUNDAÇÃO UNIRG*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 57/2014**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado o Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços relativos à emissão de passagens terrestres e outros serviços correlatos, com a empresa DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, no valor de R\$ 65.850,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) com percentual de 2% (dois por cento) de desconto prorrogando a vigência do contrato de 09/10/2016 a 08/10/2017, constante no Processo Administrativo nº 2014.02.002427, Pregão Presencial nº 23/2014.

Gurupi - TO, 14 de Outubro de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO  
Presidente da Fundação UNIRG